

Relatório de Atividades da PFDC

2025

Procurador-Geral da República

Paulo Gustavo Gonet Branco

Vice-Procurador-Geral da República

Hindenburg Chateaubriand Pereira Diniz Filho

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Secretária-Geral do MPU

Eliana Peres Torelly de Carvalho

Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

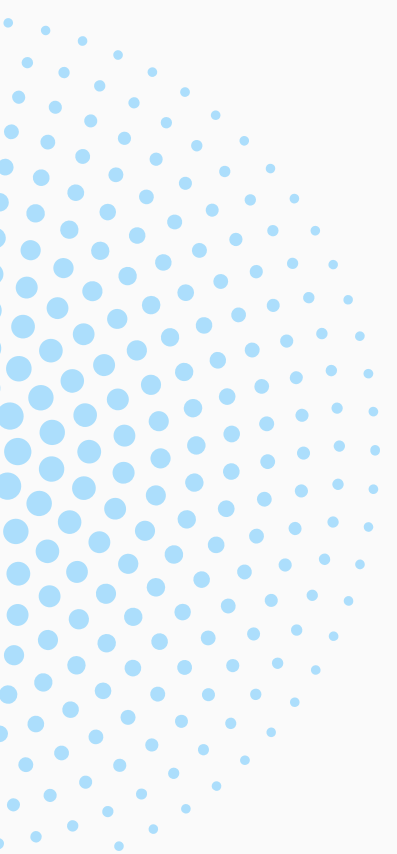
Nicolao Dino

Procurador Federal dos Direitos do Cidadão Adjunto

Paulo Thadeu Gomes da Silva

Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão Adjunta

Ana Padilha Luciano de Oliveira



Apresentação

É com satisfação que a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) apresenta à sociedade brasileira o Relatório de Atividades de 2025. O presente documento consolida as principais iniciativas, ações e posicionamentos adotados ao longo do ano, refletindo o esforço contínuo de uma gestão que, sob a liderança do Procurador Nicolao Dino, reafirma o compromisso constitucional do Ministério Público Federal com a promoção, a proteção e a efetividade dos direitos fundamentais.

Em um contexto marcado por desafios globais e nacionais, que tensionam democracias, ampliam desigualdades e exigem respostas institucionais coordenadas, a PFDC consolidou-se, em 2025, como instância estratégica de articulação nacional em direitos humanos. Atuando de forma integrada com as Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão (PRDCs) e os Núcleos de Apoio Operacional (NAOPs), buscou assegurar que a dignidade da pessoa humana permanecesse como eixo orientador das políticas públicas e da atuação estatal em todo o território nacional.

O ano foi marcado por intervenções qualificadas em temas sensíveis e de alta relevância social, com destaque para: combate à violência e à impunidade; igualdade, diversidade e inclusão; proteção de grupos em situação de vulnerabilidade; justiça, memória e democracia; responsabilidade empresarial e direitos humanos; além de diálogo permanente com a sociedade.

A PFDC emitiu diretrizes rigorosas voltadas ao uso proporcional e responsável da força policial, com especial atenção às operações em áreas rurais e a contextos de conflito. Defendeu, ainda, a ampliação e o aperfeiçoamento do uso de câmeras corporais em uniformes policiais, como instrumento de controle, transparência e proteção de direitos.

A atuação institucional reafirmou o compromisso com a defesa das políticas de ações afirmativas, especialmente as cotas raciais, bem como com a proteção dos direitos da população LGBTQIA+, enfrentando iniciativas legislativas regressivas e promovendo o respeito à identidade de gênero e à igualdade material.

A PFDC acompanhou de forma permanente a situação de migrantes e refugiados, intensificou a defesa dos direitos das pessoas idosas e da população em situação de rua, e apoiou iniciativas de inclusão e acesso a direitos, como mutirões de cidadania realizados em parceria com órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Avançou na promoção da Justiça de Transição, com ações voltadas ao enfrentamento do esquecimento institucional de graves violações de direitos humanos, à preservação da memória histórica e ao fortalecimento das bases democráticas do Estado brasileiro.

Defendeu ainda, a construção de um marco normativo nacional que vincule a atuação empresarial ao respeito irrestrito aos direitos humanos, com especial atenção à prevenção de danos e à reparação integral de impactos socioambientais.

A atuação da PFDC pauta-se pelo diálogo constante e pela escuta ativa. Ao longo de 2025, foram fortalecidos os canais de interlocução com movimentos sociais, conselhos nacionais, universidades e organismos internacionais. Audiências públicas, reuniões técnicas, manifestações institucionais e notas técnicas consolidaram-se como instrumentos essenciais para assegurar que as demandas da sociedade alcançassem os espaços de formulação de políticas públicas e de decisão no âmbito do Poder Judiciário.

Mais do que uma prestação de contas, este relatório constitui um instrumento de transparência, reflexão e compromisso público, convidando cada cidadão a acompanhar, fiscalizar e participar da construção de um Brasil mais justo, plural, democrático e comprometido com os direitos humanos.

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão convida todos à leitura e ao engajamento nesta causa comum.

Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC

Sumário

06	Atuação do Sistema PFDC	09	Instrumentos de Atuação
14	Articulação com a Sociedade Civil, Movimentos Sociais e Poder Público	25	Mecanismo de Monitoramento do Cumprimento das Obrigações Internacionais em Direitos Humanos
37	Destaques da Atuação	43	Comissões e Relatorias Temáticas
81	PFDC em Números	82	Equipe

Atuação do Sistema PFDC

Em 25 de maio de 2024, teve início nova gestão na Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), órgão incumbido de promover e proteger os direitos humanos assegurados pela Constituição da República e pelos tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

Para o biênio 2024–2026, o procurador-geral da República designou o procurador Nicolao Dino para exercer a função de Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, nomeação que recebeu aprovação do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF).

A PFDC está sediada na Procuradoria-Geral da República, em Brasília, e coordena, em âmbito nacional, a atuação dos diversos segmentos especializados em direitos humanos no Ministério Público Federal. Essa estrutura compreende os Núcleos de Apoio Operacional à PFDC (NAOPs), distribuídos pelas seis regiões judiciárias; as Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão (PRDCs), presentes nos 26 estados e no Distrito Federal; e as Procuradorias da República com atribuições descentralizadas nos municípios.

Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão (PRDCs)

Cada unidade federativa conta com uma Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, na qual procuradoras e procuradores atuam na tutela de direitos fundamentais, tais como liberdade, igualdade, dignidade da pessoa humana, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, segurança pública, além do direito à informação e à livre expressão.

As PRDCs recebem e processam denúncias encaminhadas pela sociedade, promovendo a instauração dos procedimentos administrativos pertinentes ou, quando necessário, seu envio aos órgãos competentes.

A escolha das procuradoras e procuradores regionais ocorre mediante designação do procurador-geral da República, após processo eletivo interno. O mandato possui duração de dois anos, admitida uma recondução.

Núcleos de Apoio Operacional (NAOPs)

Os Núcleos de Apoio Operacional à PFDC foram instituídos pela Portaria PGR nº 653, de dezembro de 2012, com o propósito de descentralizar e integrar a atuação do órgão nas Procuradorias Regionais da República, em consonância com os objetivos estabelecidos pelo Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal.

Compete aos NAOPs, entre outras atribuições:

- proceder à revisão das promoções de arquivamento e das decisões de declínio de atribuição referentes a inquéritos civis, procedimentos administrativos e peças informativas;
- solucionar conflitos de atribuição no âmbito de cada região;
- acompanhar políticas públicas relacionadas aos direitos humanos;
- manter articulação contínua com entidades públicas e privadas dedicadas à promoção, proteção e estudo dos direitos humanos e da cidadania.

Cada NAOP é composto por três membros titulares e até três suplentes, eleitos pelos integrantes das respectivas Procuradorias Regionais da República, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

Comissões e Relatorias Temáticas

As comissões e as relatorias temáticas constituem instrumentos fundamentais de apoio à atuação do Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, contribuindo para a coordenação de iniciativas voltadas à promoção e à proteção dos direitos humanos em âmbito nacional.

A Portaria nº 44/2025/PFDC/MPF, instituiu as comissões e relatorias temáticas, alinhando-as às demandas emergentes na área de direitos humanos.

As Comissões são as seguintes:

- Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial;
- Reforma Agrária e Conflitos Fundiários;
- Prevenção e Combate à Tortura;
- Migração, Refúgio e Tráfico de Pessoas;
- Direitos Humanos e Educação;
- Pessoas com Deficiência;
- Memória e Verdade e Defesa da Democracia;
- População LGBTI+: Proteção de Direitos;
- Igualdade de Gênero;
- Comissão de Proteção e Promoção de Direitos de Pessoas Idosas, População em Situação de Rua e Seguridade Social;
- Liberdades: Consciência, Crença e Expressão;
- Saúde;
- Direitos Humanos e Empresas;
- Comissão "Cidadania e Segurança Pública"

As Relatorias Temáticas são:

- Crianças e Adolescentes: Proteção de Direitos;
- Intolerância e Discurso de Ódio – Enfrentamento ao Neonazismo;
- Proteção aos Defensores de Direitos Humanos

Nesse contexto, este relatório reúne as principais ações realizadas ao longo de 2025, voltadas à definição das temáticas prioritárias e à composição das Comissões e Relatorias Temáticas, instâncias responsáveis por oferecer suporte técnico à atuação do Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.

O documento também apresenta as iniciativas conduzidas durante o período, assim como demais esforços empreendidos na promoção dos direitos humanos e na preservação da democracia.

Instrumentos de Atuação da PFDC

Notas Técnicas *

Nota Técnica nº 1/2025/PFDC/MPF: Instituição de um marco normativo vinculante nacional sobre Direitos Humanos e Empresas (PL nº 572/2022).

Nota Técnica nº 3/2025/PFDC/MPF: Inconstitucionalidade de restrições ao uso de banheiros por pessoas transexuais, travestis e de gênero diverso.

Nota Técnica nº 4/2025/PFDC/MPF: Implementação dos Sistemas Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura. Estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro e a competência comum dos entes federados em matéria de segurança pública.

Nota Técnica nº 5/2025/PFDC/MPF: Implementação da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Trabalhadores Migrantes e dos membros de suas famílias no ordenamento jurídico brasileiro (Projeto de Decreto nº 3.582/2022).

Nota Técnica nº 6/2025/PFDC/MPF: Análise fôrmica e estrutural da violência no campo no âmbito da atuação para uso da força por agentes estatais.

Nota Técnica nº 7/2025/PFDC/MPF: Planejamento da implantação de câmeras corporais nos uniformes policiais à luz do direito fundamental à segurança pública, bem como a indicação de diretrizes básicas para a sua utilização.

Nota Técnica nº 9/2025/PFDC/MPF: Inconvencionalidade e inconstitucionalidade da reforma compulsória de militares motivada exclusivamente pela identidade de gênero trans e impedimento de uso do nome social no âmbito das Forças Armadas.

Nota Técnica nº 10/2025/PFDC/MPF: Irregularidades na Lei de Alienação Parental, Lei nº 12.318/2010.

Nota Técnica nº 11/2025/PFDC/MPF: Obrigatoriedade de reserva de vagas (Lei n. 12.711/2012 - Lei de Cotas) em todas as modalidades de ingresso em instituições de ensino (ociosas, reingresso, transferências facultativas).

- Não foram expedidas notas técnicas com os números 2, 8, 16 e 17.

Nota Técnica nº 12/2025/PFDC/MPF: Adoção de medidas por instituições públicas para assegurar a proteção de crianças e adolescentes trazidos ao Brasil de forma irregular em casos de suspeita de violência doméstica.

Nota Técnica nº 13/2025/PFDC/MPF: Imprescritibilidade de ações de reparação por graves violações (Caso "Crimes de Maio").

Nota Técnica nº 14/2025/PFDC/MPF: Inconstitucionalidade do projeto de Lei (PL) nº 1.473/2025, que propõe tornar mais rigorosas as regras da medida socioeducativa de internação no Brasil.

Nota Técnica nº 15/2025/PFDC/MPF: Defesa da importância da ratificação da Convenção Interamericana sobre Direitos da Pessoa Idosa pelo Brasil e da conformação jurisprudencial para o fortalecimento da proteção às pessoas idosas e alinhamento do Brasil aos padrões internacionais de direitos humanos.

Nota Técnica nº 18/2025/PFDC/MPF: Viabilidade de federalização do caso Layrton Fernandes da Cruz Vieira de Oliveira.

Nota Técnica nº 19/2025/PFDC/MPF: Inconstitucionalidade na resolução de titulação de imóveis públicos (CATPs - Lei nº 14.757/2023)

Nota Técnica nº 20/2025/PFDC/MPF: Análise aprofundada da inconstitucionalidade da Lei estadual nº 17.557/2022 e do Decreto nº 67.151/2022 do Estado de São Paulo, que instituíram o Programa Estadual de Regularização de terras e solicitação de intervenção nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.326/SP para requerimento de julgamento urgente da medida cautelar.

Nota Técnica nº 21/2025/PFDC/MPF: Análise da inconstitucionalidade formal e material da Lei Estadual nº 12.977, de 25 de julho de 2025, aprovada e sancionada no âmbito do Estado de Mato Grosso, que autoriza o executivo estadual a aplicar medidas para manter ou reintegrar a posse de imóveis sem intervenção judicial. Análise de viabilidade de eventual propositura de ADI no Supremo Tribunal Federal.

- Não foram expedidas notas técnicas com os números 2, 8, 16 e 17.

Nota Técnica Conjunta nº 1/2025 MPF e DPU/DNDH: Análise do procedimento de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) no CNU (Concurso Nacional Unificado), recomendando aprimoramentos para assegurar o cumprimento da política de ações afirmativas.

Nota Técnica Conjunta 4a CCR, 6a CCR e PFDC: Sugestão de vetos ao Projeto de Lei nº 2.159/2021 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental).

Nota Técnica Conjunta PFDC e 4ª CCR: reafirma a importância da Ratificação pelo Brasil do Acordo de Escazú (acesso à informação ambiental na América Latina e no Caribe).

Instrumentos de Atuação da PFDC

Representações

Representação ao PGJ/MA: Violações de direitos humanos no sistema prisional do Maranhão (Unidade Prisional de Santa Inês).

Representação ao Corregedor do CNJ: Excesso de prazo no julgamento do "Massacre de Pau D'Arco" (TJ/PA).

Representação ao PRDC/DF: Propositura de ação civil pública em razão da exclusão de candidatos autodeclarados negros no âmbito do concurso público nacional unificado.

Representação ao PGJ/BA: Inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 56/2025, da Bahia, que dispõe sobre a utilização da Bíblia como material de apoio e complementar nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista/BA.

Representação ao PGR: Inconstitucionalidade da Lei de Alienação Parental, Lei nº 12.318/2010.

Representação ao PRDC/DF: Possível violação de direitos fundamentais em razão da aplicação da Convenção da Haia. Caso de repatriação.

Representação ao PRDC/AM: Possível violação de direitos fundamentais no contexto de aplicação da Convenção da Haia.

Instrumentos de Atuação da PFDC

Memorandos de Entendimento

Memorando de Entendimento com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - O termo tem por finalidade “promover o fortalecimento da implementação e monitoramento das obrigações internacionais em direitos humanos impostas ao Brasil, por meio do intercâmbio de informações e cooperação mútua”. Após a criação do Mecanismo de Monitoramento do Cumprimento de Obrigações Internacionais de Direitos Humanos (MCOIDH), se tornou relevante a assinatura de um termo de cooperação mútua entre o MPF e o MDHC para tratar de iniciativas sobre temas afetos ao monitoramento e implementação das obrigações internacionais feitas ao Brasil no campo dos direitos humanos.

Memorando de Entendimento com a Universidade de Brasília (UNB) - O documento tem o objetivo garantir cooperação efetiva para a promoção e proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania, mediante o desenvolvimento de iniciativas conjuntas com foco em práticas jurídicas, capacitação e interação acadêmica. A cooperação prevê: a) o intercâmbio de práticas, experiências e conhecimentos relativos à promoção e proteção dos direitos humanos e cidadania; b) o compartilhamento de informações públicas relacionadas com o objeto deste ME; c) a colaboração na construção e realização de oficinas temáticas, seminários e outras atividades de capacitação sobre Direitos Humanos e Cidadania; d) o fornecimento de suporte acadêmico aos serviços da PFDC/MPF em sua esfera de atuação, por meio da realização de atendimentos supervisionados e elaboração de peças processuais, por parte de discentes da UnB; e) a promoção de interação acadêmica entre as instituições, por meio da realização de visitas técnicas e atividades extensionistas com foco nos direitos humanos e cidadania.

Memorando de Entendimento com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - O memorando objetiva o fortalecimento da prevenção e do combate à tortura, com ênfase na implementação de mecanismos estaduais, no monitoramento de locais de privação de liberdade e na responsabilização por violações.

Articulação com a Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Organismos Internacionais e Poder Público

A PFDC atua em interlocução com a sociedade civil, movimentos sociais, organismos internacionais e órgãos do Poder Público, com vistas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais.

Em 2025, o órgão desenvolveu intensa agenda de articulação institucional, participando de reuniões técnicas, audiências públicas, eventos nacionais e internacionais, além de promover espaços de diálogo com entidades da sociedade civil e instâncias governamentais, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Nacional de Direitos Humanos e para o enfrentamento de violações e retrocessos.

A seguir, apresentam-se as atividades desenvolvidas pela PFDC no campo da articulação institucional, da promoção da cidadania e da defesa dos direitos humanos.

Eixo 1 – Democracia, Participação Social e Fortalecimento Institucional dos Direitos Humanos

Ao longo de 2025, a PFDC atuou de forma contínua no fortalecimento da institucionalidade dos direitos humanos e dos espaços de participação social, com destaque para sua presença sistemática no Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), por meio da participação nas 86ª à 94ª Reuniões Ordinárias, além do 1º Pleno Extraordinário do colegiado.



A atuação incluiu contribuição para o Planejamento Estratégico do CNDH, acompanhamento de comissões temáticas permanentes e participação em grupos de trabalho, como o GT de Indicadores Nacionais de Direitos Humanos (GT INDH). A PFDC também participou de audiências públicas e mesas de diálogo promovidas pelo CNDH, voltadas a temas como licenciamento ambiental, Revisão Periódica Universal (RPU) e liberdade de expressão.

No âmbito do Poder Legislativo, a PFDC participou de audiências públicas e reuniões institucionais junto à Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR) da Câmara dos Deputados, incluindo debates sobre a Jornada de Direitos Humanos 2025 e a implementação das recomendações da Comissão Nacional da Verdade (CNV).

Destaca-se, ainda, a participação no seminário “Fortalecimento da Democracia: Avanços e desafios na implementação das Recomendações da Comissão Nacional da Verdade”, bem como a atuação na 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos (13ª CONDH), com participação ativa na condução dos grupos de trabalho e na formulação de propostas para o fortalecimento do Sistema Nacional de Direitos Humanos.

Eixo 2 – Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos e Combate à Violência Institucional

A PFDC desenvolveu, em 2025, diversas ações voltadas ao enfrentamento da violência institucional e à responsabilização por graves violações de direitos humanos. Destacam-se as agendas relacionadas à violência policial e à letalidade no sistema de segurança pública, incluindo reuniões com representantes das Redes da Maré, no âmbito do monitoramento da ADPF nº 635, e a promoção de audiência pública com a Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado (RAAVE).

A PFDC também acompanhou debates e reuniões sobre o Massacre de Pau D’Arco, com foco no enfrentamento da impunidade em conflitos agrários, e participou de audiências públicas e reuniões institucionais voltadas à proteção de defensoras e defensores de direitos humanos e ambientais, incluindo a análise dos dados da pesquisa “Na Linha de Frente – Violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil (2023–2024)”.

Eixo 3 – Igualdade Racial, Não Discriminação e Direitos de Grupos Vulnerabilizados

A promoção da igualdade racial e o enfrentamento à discriminação constituíram eixo central da atuação da PFDC em 2025. Nesse contexto, destacam-se as reuniões com o Instituto Educafro Brasil e instituições da área da educação (UFCAT, ANDIFES, SECADI/MEC, SETEC/MEC e CONIF), voltadas à análise de falhas na aplicação das políticas de cotas raciais em concursos públicos e processos seletivos, especialmente no âmbito do Concurso Público Nacional Unificado e das Instituições Federais de Ensino Superior.

No campo do enfrentamento à discriminação de gênero e identidade de gênero, a PFDC reuniu-se com a Associação Matria para debater nota técnica sobre o uso de banheiros e espaços segregados por gênero por pessoas transexuais, travestis e de gênero diverso, destacando a inconstitucionalidade de proposições legislativas discriminatórias e seus impactos sobre a saúde e a dignidade dessa população.

A atuação incluiu, ainda, o acompanhamento de casos paradigmáticos de discriminação racial e violações de direitos humanos, como os casos de Sônia Maria de Jesus e Neusa dos Santos, em articulação com o Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos.



Reunião da ONU Mulheres sobre visibilidade trans

Eixo 4 – Direitos das Crianças, Adolescentes e Juventudes

No âmbito da proteção integral de crianças, adolescentes e jovens, a PFDC participou de reuniões com a Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do MPDFT, para debater a desinstitucionalização de adolescentes e jovens adultos entre 14 e 21 anos em unidades de acolhimento.

A PFDC acompanhou, ao longo do ano, as atividades do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente no Trabalho (FNPETI), participando, inclusive por videoconferência, das assembleias gerais ordinárias do Fórum.

Destaca-se, ainda, a atuação relacionada à Lei nº 13.318/2010 (Lei da Alienação Parental), com a promoção de audiência pública nacional para discutir seus impactos e desafios, bem como a elaboração da Nota Técnica nº 10/2025/PFDC/MPF apontando inconstitucionalidades, fragilidades jurídicas e riscos à proteção de crianças e adolescentes, especialmente em contextos de violência doméstica e de gênero. A nota técnica da PFDC foi reconhecida institucionalmente no parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Eixo 5 – Migração, Refúgio e Proteção Internacional dos Direitos Humanos

No campo da migração e do refúgio, a PFDC atuou em articulação com organismos internacionais e entidades da sociedade civil, com destaque para a reunião com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), voltada à situação de migrantes retidos no Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP e à atualização do termo de cooperação entre as instituições.

A PFDC também reuniu-se com a Cáritas e a Missão Paz para debater os impactos das Portarias Interministeriais nº 49/2024 e nº 51/2024, que dispõem sobre a concessão de vistos temporários e autorizações de residência para fins de acolhida humanitária, incluindo a situação de nacionais haitianos.

No plano internacional, a atuação incluiu diálogo com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, por meio de reunião com o Relator Especial para a Liberdade de Expressão, e articulação com o CEJIL para o cumprimento de sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos, em especial no Caso Sales Pimenta.

Eixo 6 – Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos

A PFDC teve atuação destacada em 2025 nos debates sobre justiça climática e direitos humanos, participando da agenda da Relatoria Especial sobre Justiça Climática do CNDH e de audiências públicas sobre licenciamento ambiental e seus impactos sobre direitos fundamentais.

Destaca-se a participação da PFDC no evento Pré-COP30 (MPF na COP30), realizado em Belém/PA, bem como a atuação ativa na COP30, com envio de recomendações, participação em debates e defesa da participação da sociedade civil, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais nas políticas climáticas.

Também contribuiu para a elaboração da Declaração de Belém, reafirmando o compromisso institucional com a proteção do meio ambiente, da biodiversidade e dos direitos territoriais e culturais de povos e comunidades tradicionais, além de atuar nos debates sobre racismo ambiental, criminalidade ambiental, litigância climática e transição ecológica justa.

A atuação, organizada nos eixos temáticos acima descritos, evidencia o papel da PFDC como instância estratégica de articulação, promoção da cidadania e defesa dos direitos humanos, com enfoque na participação social, no enfrentamento das violações, na promoção da igualdade e no fortalecimento da democracia.



Atuação Internacional

Na seara internacional, a atuação institucional da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão foi voltada ao acompanhamento sistemático dos atos, decisões, recomendações e medidas emanadas do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos, com foco na verificação do cumprimento, pelo Estado brasileiro, das obrigações internacionais em matéria de direitos humanos, por meio do Mecanismo de Monitoramento do Cumprimento de Obrigações Internacionais de Direitos Humanos (MCOIDH).

Além disso, a PFDC fortaleceu sua atuação junto a organismos internacionais, conforme a seguir:

Visita do Relator da Comissão Interamericana de Direitos Humanos no tema de “Liberdade de Expressão”

A PFDC recebeu, em 11 de fevereiro de 2025, a visita do Relator Especial para a Liberdade de Expressão (RELE) da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). A visita integrou a agenda da RELE para monitorar temas cruciais de liberdade de expressão e direitos conexos no país. Durante o encontro, a PFDC apresentou ao relator um detalhado panorama das ações e casos emblemáticos em tramitação no Ministério Público Federal (MPF) relacionados com o tema. Foram informadas as principais iniciativas realizadas pela PFDC no âmbito de sua atuação extrajudicial para a proteção da liberdade de expressão, da liberdade de imprensa e dos direitos de grupos vulneráveis.



Entre os feitos destacados, mencionou-se a Recomendação nº 1/2020, que orienta a Administração Pública Federal a garantir a participação de servidores em debates públicos sem imposições hierárquicas indevidas; a Nota Pública nº 1/2024, que define que a liberdade de expressão não pode ser utilizada como mecanismo para discriminação religiosa e o racismo; e a Nota Técnica nº 18/2024, que afirma a “importância de proteger os direitos das pessoas LGBTQIA+ e manifesta apoio à decisão do STF quanto à retirada de circulação de obras jurídicas com conteúdo homofóbico e misógino”, e o caso João Paulo Cuenca.

Reunião da Rede de Provedores de Justiça, Comissões Nacionais de Direitos humanos e demais Instituições Nacionais de Direitos Humanos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)

Em 10 de março de 2025, a Provedoria de Justiça de Portugal promoveu reunião com o objetivo de fortalecer o papel das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (INDHs) dos países que compõem a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e a cooperação entre estas instituições em parceria com mecanismos internacionais. O evento destacou a importância da independência, do pluralismo e do alinhamento das INDHs com padrões globais, enfatizando a justiça climática e a proteção de defensores de direitos humanos como prioridades estratégicas, além da necessidade de um instrumento jurídico para os direitos das pessoas idosas. O PFDC compareceu ao encontro e, em sua fala, destacou a grave lacuna legislativa existente no Brasil devido à ausência de tipificação do crime de desaparecimento forçado, mas reforçou o compromisso do país com a proteção de defensores de direitos humanos.

Na ocasião do evento, também foram formalizadas as adesões da Defensoria Pública da União (DPU) e do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) à Rede CPLP de direitos humanos, e a justiça climática foi definida como tema prioritário para 2025.



Assembleia Anual e conferência da GANHRI (Aliança Global de Instituições Nacionais de Direitos Humanos)

A PFDC também participou da Reunião Anual da Aliança Global de Instituições Nacionais de Direitos Humanos (GANHRI) realizada entre os dias 10 e 12 de março. O tema central da Assembleia foi: "Os Direitos Humanos das Mulheres e Meninas: Promover a Igualdade de Gênero e o Papel das INDHs". A reunião destacou o papel crucial das INDHs no monitoramento e relato de violações dos direitos das mulheres, incluindo a violência de gênero, o feminicídio, a violência doméstica, a mutilação genital feminina e o assédio online.

Reunião com Bernard Duhaime (relator especial da ONU)

No dia 1º de abril de 2025, a PFDC recebeu o relator especial da Organização das Nações Unidas, Bernard Duhaime, para tratar do tema de Promoção da Verdade, Justiça, Reparação e Garantias de não repetição. A reunião integrou a agenda de visita oficial do relator ao Brasil, que ocorreu entre os dias 30 de março e 7 de abril, a convite do governo brasileiro para debater e analisar as políticas do país sobre o tema.

Após a visita do relator, a PFDC produziu um relatório para fornecer informações detalhadas sobre a atuação do MPF no tocante às violações de direitos humanos ocorridas durante o período da ditadura militar (1964-1985).



O documento forneceu subsídios para a elaboração do relatório final da visita ao Brasil pelo relator especial da ONU, que por sua vez destacou o trabalho realizado pelo MPF, chegando a afirmar que estaria “preocupado com a falta de responsabilização pelas graves violações dos direitos humanos cometidas durante a ditadura, apesar do louvável trabalho do Ministério Público Federal” (ONU, p. 8, tradução livre).

IX Fórum Regional sobre Empresas e Direitos Humanos para a América Latina e Caribe

A PFDC também participou do IX Fórum Regional sobre Empresas e Direitos Humanos realizado na cidade de São Paulo, entre os dias 9 e 11 de abril. Promovido desde 2013 pelo escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) em parceria com a ONU, a edição de 2025 teve como tema central: "Respeito pelos Direitos Humanos: Debates sobre o papel das empresas e do Estado na garantia da devida diligência com as pessoas e o meio ambiente no centro".

Encontro Anual do Coletivo RPU Brasil (Revisão Periódica Universal)



A Mesa de Diálogo sobre o Relatório de Meio Período da RPU ocorreu no dia 13 de agosto de 2025, na Casa da ONU, em Brasília, como parte do lançamento do relatório. O encontro debateu os avanços e desafios na implementação das recomendações do 4º ciclo da RPU (2022-2027). Em formato de apresentações institucionais, a atividade reuniu órgãos governamentais e sociedade civil para troca de experiências sobre o monitoramento dos direitos humanos. Na ocasião foi discutida a construção do Sistema de Monitoramento das Obrigações Internacionais (SIMORE) Brasil, com destaque para a importância da articulação federativa, da tecnologia e da participação social no processo.

Cúpula Global de Direitos Humanos

A Cúpula Global de Direitos Humanos – 2025, promovida pela Federação Ibero-Americana de Ombudsperson (FIO), sob a presidência da Procuradora para a Defesa dos Direitos Humanos de El Salvador, Raquel Caballero de Guevara, foi realizada entre os dias 2 e 4 de setembro de 2025, no Complexo Salamanca, em El Salvador. O evento reuniu redes continentais de Instituições Nacionais de Direitos Humanos, organizações autônomas defensoras de direitos humanos, centros acadêmicos e especialistas internacionais para debater desafios emergentes e estratégias de fortalecimento dos mecanismos de proteção de direitos humanos. A Cúpula abordou questões como crise climática e justiça ambiental, deslocamentos forçados, vigilância digital e inteligência artificial, desigualdades estruturais e a proteção de defensoras e defensores de direitos humanos.

A PFDC foi representada pelo Procurador da República Julio José Araujo Junior, que palestrou no evento sobre os temas “direitos econômicos, sociais e culturais” e “segurança cidadã”.



XXX Assembleia e XXIX Congresso da Federação Ibero-Americana do Ombudsperson (FIO) no Peru

Entre os dias 6 e 11 de outubro de 2025, o PFDC participou da XXX Assembleia e do XXIX Congresso da Federação Ibero-Americana do Ombudsperson, no Peru. O objetivo central do evento foi fortalecer a cooperação regional e aprimorar as capacidades institucionais das Defensorias del Pueblo e das INDHs ibero-americanas, promovendo o intercâmbio de experiências e a formulação de respostas coordenadas aos desafios contemporâneos na proteção dos direitos humanos.

Mecanismo de Monitoramento do Cumprimento das Obrigações Internacionais em Direitos Humanos

O Mecanismo de Monitoramento do Cumprimento das Obrigações Internacionais em Direitos Humanos (MCOIDH), instituído pela Portaria PFDC nº 73, de 10 de dezembro de 2024, foi criado com o objetivo de manter uma permanente atualização de um banco de dados elaborado a partir dos documentos emanados de organismos internacionais de proteção dos direitos humanos que foram dirigidos ao Estado brasileiro por mecanismos que compõem o Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos, desde as recomendações formuladas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), órgão de acompanhamento das Convenções das quais o Brasil é Estado Parte, até as sentenças prolatadas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH). Por meio desta compilação é possível acompanhar/monitorar o cumprimento das obrigações internacionais direcionadas ao Brasil.

No âmbito dessa atuação, entre os dias 26 e 28 de março de 2025, foi realizada uma visita técnica para tratar do Sistema de Monitoramento das Obrigações Internacionais (Simore). Trata-se de uma plataforma que será adotada pelo governo federal para acompanhar, de forma organizada e transparente, o cumprimento das recomendações internacionais dirigidas ao Brasil na área de direitos humanos. O objetivo central da visita foi conhecer o funcionamento do Simore Plus, versão ampliada do sistema informático iniciado pelo Paraguai, de forma pioneira, para monitorar o cumprimento das recomendações internacionais de direitos humanos. A visita decorre do Acordo Complementar ao Acordo de Cooperação Científica e Técnica firmado entre o governo da república federativa do Brasil e o governo da república do Paraguai, e contou com a presença de representantes do Ministério de Relações Exteriores do Paraguai, do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania do Brasil e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

A seguir, breve resumo dos casos acompanhados no âmbito do MCOIDH:

Caso Bruno Pereira e Dom Phillips

O Caso Bruno Araújo Pereira e Dom Phillips diz respeito ao assassinato do indigenista e do jornalista britânico em 5 de junho de 2022, na Terra Indígena Vale do Javari, região marcada por forte ausência estatal e pela atuação de grupos criminosos envolvidos em pesca ilegal, tráfico de drogas, garimpo, extração predatória e outras atividades ilícitas que colocavam em risco os povos indígenas e comunidades ribeirinhas. Ambos desapareceram enquanto documentavam denúncias apresentadas pela UNIVAJA sobre essas dinâmicas criminais. As investigações revelaram que o crime foi executado por integrantes dessas redes e financiado por Ruben Dario Villar, conhecido como “Colômbia”, que liderava organização dedicada à exploração ilegal de recursos naturais. O duplo homicídio foi planejado para impedir a continuidade do trabalho de Bruno e a divulgação internacional das denúncias por Dom, o que levou a CIDH a adotar a Medida Cautelar MC-449-22.

Nesse cenário, o MCOIDH, assumiu função central na coordenação da atuação institucional diante das determinações da CIDH. Para isso, foi instaurado o Procedimento Administrativo PA-INST 1.00.000.004926/2025-85, destinado a reunir, organizar e consolidar informações provenientes das investigações criminais, das medidas de proteção e das políticas públicas relacionadas ao Vale do Javari, permitindo o monitoramento sistemático das obrigações internacionais assumidas pelo Estado brasileiro.

Registra-se, ainda, que, entre os dias 4 e 7 de agosto de 2025, o MPF participou de uma missão conjunta no Vale do Javari (AM), atuando como uma das instituições integrantes do Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (Condel/PPDDH). A iniciativa, organizada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), teve como principal objetivo fortalecer a proteção a defensores de direitos humanos, lideranças indígenas e ambientalistas.

A missão também buscou dar continuidade às medidas de proteção determinadas pela CIDH após os assassinatos, visando agora ampliá-las para outras pessoas ameaçadas na região. A comitiva, que incluiu diversos órgãos governamentais, entidades da sociedade civil e as viúvas das vítimas, estabeleceu uma mesa de trabalho para monitorar a situação e garantir o cumprimento das obrigações internacionais de direitos humanos do Brasil. Dentre os desdobramentos resultantes da missão no âmbito do MPF, destaca-se a criação de Comitê Intercameral Específico para monitoramento da implementação das determinações da MC nº 449-22.

Por fim, destaca-se que, no dia 5 de novembro de 2025, foi oficialmente instituído, por meio do Decreto nº 12.710/2025, o Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, com a finalidade de articular e coordenar políticas, programas e ações para a proteção integral de defensoras e defensores de direitos humanos no País. O Plano é fruto de esforços empreendidos diretamente pelo Ministério Público Federal, tendo em vista que resulta da condenação do Estado brasileiro sofrida nos autos da Ação Civil Pública nº 5005594-05.2017.4.04.7100/RS.

Caso Tapeba de Caucaia

O Caso Tapeba de Caucaia/CE refere-se a uma situação prolongada de violência, insegurança e ausência de demarcação definitiva da Terra Indígena Tapeba, onde vivem mais de sete mil pessoas distribuídas em diversas aldeias. Há registros recorrentes de ameaças constantes, presença de facções criminosas, abusos policiais, incêndios, invasões domiciliares, expulsões forçadas, torturas e assassinatos, resultando no deslocamento de famílias e na violação de direitos essenciais como saúde, educação, alimentação e segurança.

Diante desse cenário, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos reconheceu risco iminente e concedeu as Medidas Cautelares nº 50-24, determinando ao Estado brasileiro a adoção de ações urgentes e adequadas para garantir a proteção da vida e da integridade do povo Tapeba. Em resposta, foi instaurado pelo MCOIDH o Procedimento Administrativo PA-TIND - 1.00.000.007454/2025-12 com a finalidade de apurar possíveis omissões estatais e acompanhar o cumprimento das medidas determinadas pela CIDH, além de outras iniciativas voltadas ao monitoramento das violações relatadas.

Também houve a instauração do Inquérito Civil nº 1.15.000.001633/2025-13, voltado à apuração da responsabilidade de entes públicos, por ação ou omissão, nas graves violações de direitos humanos perpetradas contra o Povo Indígena Tapeba, especialmente quanto aos direitos à vida, à segurança, à saúde e ao território, bem como à fiscalização do efetivo cumprimento das medidas cautelares, com vistas à adoção das providências judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Atualmente está em fase de articulação a formação de um grupo de apoio, com o objetivo de reforçar a atuação coordenada, acelerar a implementação das medidas determinadas pela CIDH e ampliar a capacidade de resposta estatal frente às graves e persistentes violações de direitos humanos verificadas no território.

Caso Munduruku

O caso do Povo Indígena Munduruku refere-se às medidas provisórias determinadas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos para proteger os povos Munduruku, Yanomami e Ye'kwana. Essas medidas foram adotadas diante da grave situação causada pelo garimpo ilegal, contaminação por mercúrio, falta de saúde, água potável e riscos à vida e integridade física dos indígenas. A Corte exigiu que o Estado brasileiro adotasse ações urgentes para garantir proteção, assistência em saúde, água, alimentação e segurança às comunidades.

Para desestruturar essa cadeia, as Procuradorias da República nos municípios de Santarém e Marabá/PA expediram em 19 de março de 2025, a Recomendação nº 10/2025. Direcionada ao Ministério do Meio Ambiente e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o documento destacou que o garimpo deixou de ser artesanal, tornando-se uma atividade mecanizada, empresarial e vinculada a organizações criminosas, responsável por devastar 4.744 hectares apenas na TI Munduruku, a terceira mais afetada da região. E recomendou a criação, no prazo de um ano, de um cadastro técnico federal específico para rastrear e controlar o uso de maquinário pesado (dragas, balsas, escavadeiras), com responsabilização dos proprietários e comerciantes, e fixou o prazo de 90 dias para apresentação de um plano de implementação, sob pena de medidas judiciais em caso de descumprimento.

O MPF também monitora casos de ameaças a lideranças indígenas, mas aponta deficiências estruturais no Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos no Pará, como resistência policial para atuação em terras indígenas, ausência de suporte jurídico e inexistência de mecanismos de proteção coletiva. Diante da falta de acesso à água potável nas aldeias, foi ajuizada a Ação Civil Pública nº 1003169-83.2024.4.01.3908 para obrigar a União a garantir o fornecimento, mas até o momento não houve comprovação de cumprimento.

Além disso, em setembro de 2025, por meio da Recomendação nº 18/2025, o MPF apontou que o garimpo com uso de dragas no rio Tapajós vem provocando danos graves às terras Munduruku, como assoreamento, poluição da água e contaminação por mercúrio. Embora existam títulos minerários e licenças ambientais vencidas, e mais de 160 registros de dragas ilegais, órgãos como a Agência Nacional de Mineração (ANM), Fundação Nacional de Povos Indígenas (FUNAI), governo do Estado do Pará e prefeituras deixaram de adotar medidas eficazes para coibir a atividade.

Tal omissão representa também descumprimento das medidas provisórias da Corte Interamericana, que exigem a proteção da saúde, da água e do território dos povos indígenas. Por isso, a Recomendação nº 18/2025 determinou a anulação de títulos e licenças, a suspensão de novas autorizações e a realização de consulta prévia às comunidades indígenas, fixando prazo de 30 dias para cumprimento, sob pena de adoção de medidas judiciais.

Nos dias 20 e 21 de outubro de 2025, foram realizadas audiências privadas de supervisão da implementação de medidas provisórias no âmbito da visita da Corte Interamericana de Direitos Humanos ao Brasil. Ocorridas no Instituto Rio Branco, em Brasília, sob coordenação do Ministério das Relações Exteriores. As audiências tiveram por objetivo o monitoramento das medidas provisórias em vigor desde 2022, com enfoque, naquela ocasião, na situação do Povo Indígena Munduruku, bem como no caso do Complexo Penitenciário de Pedrinhas (MA).

O MCOIDH participou das atividades representado por Marina Juca Maciel (Coordenadora do Grupo Executivo do MCOIDH), pelo Procurador da República Lucas Freitas e por Roberta Amanajas Monteiro (Assessora-Chefe da 6ª Câmara), acompanhando o diálogo entre a Corte, o Estado brasileiro, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e os representantes das pessoas beneficiárias, em consonância com sua atribuição de monitorar o cumprimento das obrigações internacionais em direitos humanos assumidas pelo Brasil.

A realização das audiências e das demais atividades da visita reforçou a importância do diálogo direto entre a Corte Interamericana de Direitos Humanos, o Estado brasileiro, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e os representantes das pessoas beneficiárias, contribuindo para a superação de entraves na implementação das medidas provisórias e para o fortalecimento do acompanhamento institucional.

A Corte Interamericana agradeceu formalmente ao Estado brasileiro pela cooperação, especialmente ao Ministério das Relações Exteriores, e publicou comunicado oficial após as audiências, registrando os principais pontos discutidos e as atividades realizadas durante a visita.

Registra-se, ainda, que a situação do povo indígena Munduruku encontra-se abrangida no âmbito do Procedimento Administrativo PA-TIND nº 1.00.000.007262/2025-14, em trâmite na Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC). As informações, documentos e desdobramentos relacionados a esse procedimento estão protegidos por sigilo, em razão de sua natureza sensível.

Caso Kaiowá

O caso envolve a situação da Comunidade Guyraroká, do Povo Indígena Guarani Kaiowá, que vem enfrentando reiteradas ameaças, conflitos fundiários e episódios de violência praticados por proprietários rurais no Mato Grosso do Sul. A CIDH editou a Resolução nº 50/2022, por meio da qual concedeu medidas cautelares para proteger a vida e a integridade dos membros da comunidade, diante de relatos de agressões, assédio e expulsões forçadas.

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, por intermédio do MCOIDH, expediu Ofício nº 1456/2025 ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, registrando que acompanha de forma permanente a situação da Comunidade Guyraroká no âmbito do Procedimento nº 1.21.001.000431/2004-12, voltado à proteção territorial e à segurança dos indígenas diante de conflitos fundiários.

No referido expediente, registrou-se que, em setembro de 2025, foram confirmados episódios de despejo forçado na área sobreposta à Fazenda Ipuitã, com atuação do Batalhão de Choque da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, resultando em indígena ferido por elastômeros e duas gestantes afetadas por gás, atendidas pelo Corpo de Bombeiros. Diligências posteriores constataram alto grau de tensão entre produtores rurais e indígenas, presença ostensiva de viaturas policiais e maquinário agrícola na área, sendo reiterado o acompanhamento contínuo do caso pelo MPF.

Caso Pataxó Hã-Hã-Hãe

O “Caso Pataxó Hã-Hã-Hãe”, nº 61-23 trata da ampliação de medidas cautelares anteriormente direcionadas aos membros do Povo Indígena Pataxó localizados nas Terras Indígenas Barra Velha e Comexatibá, no Estado da Bahia. A ampliação decorreu da situação grave e urgente de risco à vida e integridade pessoal dessas comunidades, diretamente relacionada aos conflitos territoriais intensificados na região, que culminaram em ameaças, assédios e atos de violência, incluindo o assassinato de três jovens indígenas.

No âmbito do Mecanismo, a demanda resultou na instauração do Procedimento nº 1.00.000.008311/2025-28 na Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. No curso dessa atuação, por meio dos Ofícios nº 1629/2025, nº 1668/2025, nº 1694/2025 e nº 1695/2025, a PFDC informou ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e ao Ministério das Relações Exteriores acerca da grave situação de violência enfrentada pelos povos indígenas Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe no Sul e Extremo Sul da Bahia.

Os expedientes destacaram, em especial, a persistente demora na demarcação das Terras Indígenas Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá, a atuação de milícias armadas com participação de policiais militares fora de serviço como seguranças privados, a fragilidade da fiscalização das empresas de segurança privada, a instabilidade da atuação da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) e a existência de ações judiciais em curso ainda sem efetivo cumprimento.

No mesmo sentido, foi encaminhado o Ofício nº 921/2025/ASSJUR/6ª CCR (PGR-00452511/2025), da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, contendo informações complementares e atualizadas sobre a situação dos Povos Indígenas Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe, com destaque para a realização de audiência pública na Procuradoria-Geral da República acerca da urgência das demarcações, a atuação institucional junto ao Gabinete de Crise coordenado pelo Ministério dos Povos Indígenas, bem como a publicação da Portaria Declaratória nº 1.073/2025, que reconheceu a posse permanente da Terra Indígena Comexatibá ao Povo Pataxó.

Caso Honorato

O Caso *Honorato e outros vs. Brasil* trata da responsabilização internacional do Estado brasileiro por execuções extrajudiciais ocorridas durante operação policial no Estado de São Paulo, bem como pela falha na investigação e responsabilização dos agentes envolvidos, tendo a Corte Interamericana de Direitos Humanos determinado medidas de reparação e de não repetição.

No contexto do cumprimento da sentença, foi realizada, em 17 de dezembro de 2025, reunião de articulação interinstitucional, com a participação de representantes de órgãos federais, estaduais e do sistema de Justiça, com o objetivo de organizar a missão *in loco* no Estado de São Paulo. Na ocasião, foi apresentada e debatida a proposta reformulada da missão, com foco nos pontos resolutivos da decisão, na escuta dos familiares das vítimas e na articulação entre os órgãos envolvidos, tendo sido registrada a indicação dos dias 9 e 10 de fevereiro de 2026 para sua realização.

Operação Contenção no estado do Rio de Janeiro

Em 28 de outubro de 2025, foi realizada a Operação Contenção, uma ação policial de grande porte nos Complexos do Alemão e da Penha, no Rio de Janeiro, que incluía o cumprimento de 51 mandados de prisão e 145 mandados de busca e apreensão expedidos pela 42ª Vara Criminal da Capital, no âmbito de investigações relacionadas à atuação do Comando Vermelho na região.

Ao tomar conhecimento, a PFDC enviou ofício ao governo do Rio de Janeiro solicitando informações sobre a operação policial que resultou em pelo menos 122 mortes, conforme divulgado pela Agência Brasil. Foram questionados os objetivos da operação, o planejamento prévio, o grau de força empregado, as medidas de mitigação da letalidade, a atuação da polícia técnico-científica, o uso de câmeras, a comunicação ao Ministério Público, o cumprimento das restrições de horário e das regras de busca domiciliar, o uso de equipamentos públicos como base operacional e os indicadores utilizados para avaliar o resultado da operação.

Com o intuito de acompanhar as medidas estruturais de prevenção da violência de Estado, bem como o cumprimento das obrigações internacionais assumidas pelo Estado brasileiro, foi instaurado, no âmbito da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, o procedimento nº 1.00.000.008419/2025-11. O objeto do procedimento é acompanhar a implementação das medidas determinadas e das diretrizes fixadas na ADPF nº 635/RJ, em articulação com os órgãos competentes e com a sociedade civil, concentrando-se no cumprimento de obrigações internacionais assumidas pelo Estado brasileiro na apuração e responsabilização por violações de direitos humanos, no fortalecimento dos mecanismos institucionais, na ampliação do diálogo e da cooperação com a sociedade civil, de modo a assegurar transparência, prevenção da violência e efetiva proteção à vida e à integridade das pessoas.

Em 3 de dezembro de 2025, ocorreu a reunião entre a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) e a comitiva da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), na sede da PGR (Procuradoria-Geral da República). A reunião debateu a urgência de uma atuação coordenada do Estado no enfrentamento à impunidade e para garantir a segurança pública sob o prisma da defesa dos direitos humanos, tendo como pano de fundo a "Operação Contenção" no Rio de Janeiro e suas 122 mortes. Na oportunidade, o PFDC destacou que "A impunidade fomenta violência" e enfatizou a importância do cumprimento das diretrizes do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 635 (ADPF das Favelas), incluindo a adoção de câmeras corporais e o uso proporcional da força.

Em 5 de dezembro de 2025, a comitiva CIDH se reuniu com o Ministério Público Federal (MPF) na Procuradoria da República no Rio de Janeiro. O encontro que também teve como cenário a "Operação Contenção", debateu o papel das instituições de direitos humanos frente à violência policial, com foco no direito à segurança pública e no cumprimento de decisões internacionais (como o Caso Favela Nova Brasília) e nacionais, especialmente a ADPF nº 635 (ADPF das Favelas) do STF. Na oportunidade, o MPF enfatizou sua atuação no monitoramento dessas decisões para prevenir a responsabilidade internacional do Brasil por violações de direitos humanos e destacou a importância de medidas como a adoção de câmeras corporais e o uso proporcional da força em operações policiais. As visitas da CIDH visam colher informações para produzir um relatório com recomendações ao Estado brasileiro.

Cooperação acadêmica

No campo da cooperação acadêmica e internacional, foram conduzidas tratativas para celebração de futuros memorandos de entendimento com a Universidade de Brasília, a Universidade do Amazonas e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), com perspectiva de formalização nos exercícios seguintes.

Como ação estruturante de capacitação e articulação institucional, a PFDC promoveu, em parceria com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), o Seminário “Os Desafios para o Monitoramento e a Implementação das Obrigações Internacionais em Direitos Humanos pelo Estado Brasileiro – Sistemas Global e Interamericano”, realizado entre 14 e 17 de outubro de 2025, reunindo representantes da CIDH, da Corte IDH, do ACNUDH, de órgãos nacionais e da sociedade civil. O evento contribuiu para o fortalecimento do diálogo entre Mecanismos Nacionais de Implementação, Relatórios e Acompanhamento (NMIRFs) e Instituições Nacionais de Direitos Humanos (INDHs), visando à tradução efetiva das normas internacionais em políticas públicas concretas.

Ao final do seminário, foi realizada a oficina "A Produção de relatórios para os Órgãos do Sistema Universal de Direitos Humanos", com o objetivo de aprender, aprimorar e transmitir técnicas de elaboração de relatórios destinados aos órgãos do Sistema Universal de Direitos Humanos, no âmbito da Organização das Nações Unidas.



Atuação Intercameral

Destaca-se ainda a estratégia de trabalho integrado e intercameral adotada pelo Ministério Público Federal, sob a coordenação do Mecanismo Nacional de Monitoramento do Cumprimento das Obrigações Internacionais de Direitos Humanos, envolvendo a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e as 2ª, 4ª e 6ª Câmaras de Coordenação e Revisão, com eventual participação do Grupo Nacional de Combate ao Crime Organizado (GAECO).

Tal abordagem foi consolidada na Reunião Intercameral realizada em 24 de outubro de 2025, ocasião em que se reconheceu a necessidade de atuação articulada e estratégica diante da complexidade e da gravidade dos casos acompanhados, em especial aqueles relacionados à proteção de povos indígenas, comunidades tradicionais, defensores de direitos humanos, à tutela ambiental e ao enfrentamento do crime organizado.

Como encaminhamento, deliberou-se pela constituição de grupos de atuação conjunta, organizados por caso, com vistas ao monitoramento e à implementação das medidas cautelares da CIDH e das medidas provisórias da Corte IDH. Foram definidos como prioritários os casos relativos ao Vale do Javari – Bruno Araújo Pereira e Dom Phillips (MC nº 449-22), ao Povo Indígena Tapeba (MC nº 50-24), aos Povos Indígenas Munduruku (MC nº 679-20 e Medida Provisória da Corte IDH) e às comunidades Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe (MCs nº 50-24 e nº 61-23), reforçando o papel do Ministério Público Federal no acompanhamento do cumprimento das obrigações internacionais assumidas pelo Estado brasileiro.

Destaques da Atuação

Participação na COP 30 (pré-COP)

A PFDC teve participação na COP 30, atuando como a principal voz do Ministério Público Federal na defesa dos direitos humanos frente à crise climática. Sua participação foi focada em garantir que as populações mais vulneráveis — como indígenas, quilombolas e ribeirinhos — não sejam apenas figurantes, mas protagonistas das decisões globais. A PFDC monitora de perto as negociações para impedir o racismo ambiental, assegurando que as políticas de transição energética e créditos de carbono não resultem na violação de territórios tradicionais ou na exclusão social.

Durante a conferência em Belém, a PFDC promoveu o diálogo direto com a sociedade civil visando transformar debates técnicos em compromissos éticos. A instituição enfatizou que a justiça climática é indissociável dos direitos fundamentais, pressionando para que os acordos internacionais incluam mecanismos de reparação e proteção social. Ao ocupar esse espaço, a PFDC reafirma seu papel de ombudsman da sociedade, zelando para que o legado da COP 30 na Amazônia seja pautado pela dignidade humana e pela preservação da vida em todas as suas formas.

Foram destaques na programação ações e debates sobre as secas extremas e queimadas na Amazônia; a exploração de petróleo e gás na foz do Amazonas; os povos tradicionais de matrizes africanas, a crise climática e racismo ambiental; o ecocídio do Xingu e os impactos da mineração ilegal; as salvaguardas jurídicas no mercado de carbono; a Carne Legal; as vulnerabilidades nos critérios para a concessão do crédito rural; e a educação como estratégia de litigância climática.



Exposição Mulheres Invisibilizadas

A exposição Mulheres Invisibilizadas foi lançada em Brasília, com um chamado à memória e ao reconhecimento. Apresentando 30 figuras emblemáticas que tiveram papel decisivo na sociedade brasileira, mas não receberam o devido reconhecimento histórico, a mostra convida o público a refletir sobre as lutas, estratégias e sonhos dessas mulheres, cujas histórias foram frequentemente apagadas dos registros oficiais.

Durante a abertura, a procuradora federal dos Direitos dos Cidadãos adjunta, Ana Padilha, destacou a importância de olhar para as trajetórias de mulheres escravizadas, revolucionárias, negras, indígenas, políticas, mães de santo, quilombolas, médicas, feministas e tantas outras que ajudaram a construir o Brasil.

Idealizada pela Comissão Igualdade de Gênero da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadãos (PFDC), a iniciativa surgiu em 2024, durante a primeira reunião da Comissão, quando se discutiu como a história tradicional negligencia as contribuições femininas. Segundo a procuradora regional da República Acácia Suassuna, o projeto é permanente e aberto à inclusão de novos nomes, com o objetivo de resgatar narrativas inspiradoras e reforçar o compromisso com a igualdade de gênero. A curadoria enfatiza a força, a resistência e o pioneirismo dessas mulheres, muitas das quais abriram caminhos para as gerações seguintes.

A exposição “Mulheres Invisibilizadas” ocupou o Memorial do MPF, em Brasília, do dia 18 até 31 de março.



Fraude do INSS

Em audiência de conciliação no Supremo Tribunal Federal (STF) realizada em 24 de junho, no âmbito da ADPF nº 1.236, a PFDC defendeu a via extrajudicial como solução prioritária para ressarcir as vítimas de fraudes no INSS, um esquema revelado pela “*Operação Sem Desconto*” que gerou prejuízo estimado em R\$ 6 bilhões. O subprocurador-geral Nicolao Dino sustentou que a devolução dos valores deve ser automática e célere, priorizando grupos vulneráveis como idosos acima de 80 anos, indígenas e quilombolas, inclusive com busca ativa e atendimento presencial para excluídos digitais.

A atuação da PFDC ocorreu em diálogo interinstitucional com o INSS, AGU, DPU e OAB, visando estancar a judicialização em massa e garantir segurança jurídica. Como resultado da audiência, ficou pactuado que as instituições apresentariam ao STF uma proposta de acordo que contemplasse a restituição integral aos beneficiários, e novos mecanismos de controle para impedir descontos ilegais por associações fraudulentas.



Audiência pública Lei de Alienação Parental

A PFDC promoveu, em 5 de maio de 2025, uma audiência pública nacional para debater as graves distorções na aplicação da Lei de Alienação Parental (Lei nº 12.318/2010), especialmente em casos envolvendo denúncias de abuso sexual e violência doméstica. O debate com especialistas e sociedade civil fundamentou a Nota Técnica nº 10/2025, que identificou inconstitucionalidades na norma e recomendou sua revogação para evitar a revitimização de mulheres e crianças.

Esse esforço técnico foi decisivo para que a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados incorporasse os argumentos do MPF e aprovasse o parecer pela revogação da lei, alinhando a legislação brasileira aos parâmetros de direitos humanos e perspectiva de gênero.



Convenção de Haia

A PFDC consolidou em 2025 uma atuação estratégica sobre a aplicação da Convenção da Haia em casos de subtração internacional de crianças. Em agosto, o órgão publicou a Nota Técnica nº 12/2025, alertando para os riscos do retorno automático de crianças a ambientes inseguros e defendendo que o tratado seja interpretado à luz da proteção integral e das salvaguardas contra a violência doméstica (artigo 13b).

Esse entendimento foi defendido pelo PFDC, Nicolao Dino, em audiência pública no Senado Federal, em 9 de setembro, onde sustentou que indícios consistentes de agressão contra a mãe devem ser suficientes para impedir o retorno compulsório. Como desdobramento estrutural dessa incidência, a PGR instituiu ofícios especializados de cooperação jurídica internacional, fortalecendo a capacidade do MPF de atuar de forma uniforme e sensível a gênero nesses casos. Além disso, a PFDC aderiu à iniciativa do Senado para criar uma plataforma digital de apoio às brasileiras vítimas de violência no exterior.



Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas

Em 13 de novembro, a PFDC e o Ministério Público do Trabalho (MPT) lançaram, no Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas. Realizada em todas as regiões do país, a inspeção constatou a persistência de graves violações, como internações involuntárias, isolamento, contenção física e química, imposição religiosa e exploração de mão de obra dos acolhidos sob o pretexto de trabalho voluntário.

O documento alerta para um "limbo institucional": embora recebam volume crescente de recursos públicos, muitas unidades operam sem fiscalização adequada e desconectadas das redes de saúde e assistência social. Diante do cenário, o CNDH e a PFDC recomendaram medidas urgentes, incluindo auditorias do TCU sobre os repasses financeiros e audiências no Congresso Nacional, com atenção especial aos recortes de gênero e raça.



Comissões e Relatorias Temáticas

Nas páginas seguintes, apresenta-se a composição das Comissões e das Relatorias Temáticas da PFDC, bem como um panorama das atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2025.

Comissão e Migração, Tráfico de Refúgio de Pessoas

Composição:

André de Carvalho Ramos (coordenador)

Procurador Regional da República, PRR 3ª Região

Guilherme Rocha Gopfert (coordenador adjunto)

Procurador da República, PRM-Guarulhos-SP

Alisson Nelicio Cirilo Campos

Procurador da República, PR-SC (até 14/01/25)

Cyro Carné Ribeiro

Procurador da República, PR-RR

Guilherme Diego Rodrigues Leal

Procurador da República, PRM-Tabatinga-AM

Gustavo Nogami

Procurador da República, PRM-Campinas-SP

José Gladston Viana Correia

Procurador da República, PRM-Guarulhos-SP

Lívia Maria de Sousa

Procuradora da República, PRM-J. Norte-CE

Michèle Diz y Gil Corbi

Procuradora da República, PRM-Franca-SP

Patrícia Maria Núñez Weber

Procuradora da República, PR-RS

Rhayssa Castro Sanches Rodrigues

Procuradora da República, PRM-C. Mourão-PR

Victor Manoel Mariz

Procurador da República, PR-RN



Imagem: Canva

Ao longo do período, a Comissão Migração, Refúgio e Tráfico de Pessoas concentrou sua atuação em **quatro eixos estratégicos: cooperação institucional, migração humanitária, combate ao tráfico de pessoas com enfoque pró-vítima e fortalecimento institucional e produção de conhecimento.**

Cooperação institucional e assistência humanitária em Guarulhos

A reestruturação e consolidação da cooperação institucional no Aeroporto Internacional de Guarulhos constituiu um dos principais focos de atuação da Comissão. No início do ano, foram debatidas a suspensão de liminares relacionadas a postulantes de refúgio e as possibilidades de aprimoramento do Termo de Cooperação Técnico-Institucional, incluindo a discussão sobre a participação da PFDC como membro observador.

Essas tratativas evoluíram para a celebração de um novo Acordo de Cooperação Técnica, firmado em maio, com vigência de 48 meses, envolvendo a PFDC, a Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS), a Defensoria Pública da União, o Município de Guarulhos e o ACNUR. O acordo tem como objetivo a proteção e assistência humanitária a pessoas inadmitidas no aeroporto, ampliando e qualificando o atendimento prestado.

A Comissão também deliberou sobre a elaboração de orientações à sociedade civil para o encaminhamento de demandas ao Ministério Público Federal e sobre a realização de visita institucional ao aeroporto, visando acompanhar a implementação do novo arranjo cooperativo.

Migração humanitária e proteção internacional

Outro eixo central foi o acompanhamento de fluxos migratórios e crises humanitárias específicas, com destaque para as dificuldades na concessão de vistos a cidadãos haitianos. A Comissão debateu decisões judiciais conflitantes sobre o tema e acompanhou as discussões sobre a implementação experimental de vistos on-line.

Também foram tratadas questões relativas à reunião familiar de afegãos, bem como situações envolvendo migrantes venezuelanos em Roraima, especialmente no que se refere à moradia em áreas de risco e ao acesso à educação de crianças em abrigos.

No campo da proteção internacional, a Comissão registrou a aprovação, pelo CONARE, de nota técnica que reconhece a mutilação genital feminina como justificativa *prima facie* para a concessão de refúgio, reforçando parâmetros de proteção a mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade em seus países de origem.

Tráfico de pessoas, controle migratório e abordagem pró-vítima

A Comissão também atuou de forma relevante em temas relacionados ao tráfico de pessoas, contrabando de migrantes e controle migratório, com ênfase na adoção de uma postura institucional pró-vítima.

Nesse contexto, foi acompanhado o caso Corumbá/MS, com deliberação para consulta à ANTT e ao Departamento de Migrações (DEMIG/SENAJUS) sobre o controle migratório no transporte terrestre, as obrigações legais das empresas de transporte rodoviário e a eventual responsabilização administrativa.

Produção de conhecimento, capacitação e articulação institucional

Como forma de fortalecer a atuação institucional e difundir boas práticas, a Comissão promoveu e planejou atividades de capacitação e diálogo interinstitucional. Em junho, foi realizado o webinar “Migração e refúgio: dignidade e direito à moradia”, além de debates sobre novos eventos temáticos, incluindo migração palestina e protocolos de atendimento a pessoas em mobilidade humana.

Foram também encaminhadas propostas de cursos EAD à ESMPU para 2026, nas áreas de migração, tráfico de pessoas e sequestro internacional de crianças, reforçando o investimento em formação continuada.

Por fim, a Comissão participou ativamente das oficinas de trabalho destinadas à elaboração do I Plano Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia (I PlaNaMIGRA), realizadas ao longo do mês de novembro, contribuindo para a construção de políticas públicas nacionais na área migratória.

Comissão Prevenção e Combate à Tortura

Composição:

Helder Magno da Silva (coordenador)

Procurador da República, PR-MG

Martha Carvalho Dias de Figueiredo

Procuradora da República, PR-SE

(coordenadora adjunta) (até 09/06/25)

Luís Cláudio Senna Consentino

Procurador da República, PR-RJ

Marcelo de Souza (até 09/09/25)

Procurador da República, PRM-Londrina-PR

Paula Cristine Bellotti

Procuradora da República, PRM-N. Friburgo-RJ

Mara Elisa de Oliveira Breunig

Procuradora da República, PRM-Caruaru-PE



Imagem: Canva

Em 2025, a Comissão de Prevenção e Combate à Tortura concentrou sua atuação no **fortalecimento dos mecanismos de prevenção**, na **cobrança do cumprimento das obrigações internacionais** assumidas pelo Brasil e na **articulação institucional para o enfrentamento estrutural da tortura no sistema prisional**, especialmente diante do reconhecimento do Estado de Coisas Inconstitucional.

Implementação dos Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCTs)

O principal eixo de atuação da Comissão foi o incentivo, a cobrança e o monitoramento da implementação dos Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura, em conformidade com o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura (OPCAT).

Logo no início do ano, a Comissão solicitou ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) diretrizes técnicas para a criação e o funcionamento dos MEPCTs em todo o território nacional. Em fevereiro, diante de denúncia apresentada pela Associação para a Prevenção da Tortura (APT), a Comissão passou a acompanhar de forma específica a mora na implementação do MEPCT e do Comitê Estadual no Ceará, debatendo estratégias de interlocução com a Casa Civil estadual para viabilizar sua efetivação.

Nota Técnica nº 4/2025 e cobrança do dever dos entes federados

O marco central da atuação da Comissão foi a elaboração e expedição da Nota Técnica PFDC nº 4/2025, que reafirmou o dever jurídico dos estados e do Distrito Federal de instituírem MEPCTs e Comitês Estaduais, à luz do reconhecimento do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional brasileiro e das obrigações internacionais assumidas pelo país.

A Nota Técnica foi amplamente divulgada por meio do envio de ofícios a governadores, assembleias legislativas, ministérios públicos estaduais, órgãos do sistema de justiça, conselhos de direitos humanos e organismos internacionais, incluindo o Subcomitê das Nações Unidas para a Prevenção da Tortura. Como resultado, diversos estados encaminharam respostas informando a situação de seus mecanismos, e o MDHC manifestou compromisso em seguir envidando esforços para assegurar a efetividade das normas de direitos humanos e das recomendações internacionais.

Articulação e cooperação com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

Outro eixo estratégico foi o fortalecimento da cooperação institucional com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), com quem a PFDC assinou, em abril, um Memorando de Entendimento com o objetivo de integrar esforços de prevenção, fiscalização, responsabilização e enfrentamento da tortura em unidades de privação de liberdade.

Ao longo do ano, foram realizadas reuniões conjuntas com o MNPCT para definir estratégias de cobrança das recomendações emitidas, inclusive por meio de Inquéritos Cíveis, e para acompanhar a situação crítica dos mecanismos estaduais em unidades da federação como Rio Grande do Norte, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Piauí e Mato Grosso.

Carência de peritos no MNPCT e necessidade de fortalecimento institucional

A Comissão também atuou de forma incisiva diante da carência de peritos no MNPCT, reconhecida como fator que compromete sua efetividade. Foram expedidos ofícios ao MDHC solicitando informações sobre o preenchimento das vagas existentes.

O tema seguiu sendo acompanhado ao longo do ano, com novas solicitações de informação sobre o andamento do processo seletivo e articulação institucional para assegurar a recomposição do quadro técnico do Mecanismo.

Prevenção da tortura e difusão de boas práticas no sistema de justiça

No campo da prevenção da tortura e difusão de boas práticas, a Comissão promoveu debates sobre a implementação dos Princípios Méndez e técnicas de entrevista investigativa, com foco na melhoria da coleta de informações e na redução de práticas abusivas no sistema de justiça.

Acompanhamento de casos estratégicos

No segundo semestre, a Comissão acompanhou situações concretas de obstáculos à atuação de mecanismos estaduais, como o caso de impedimento à atuação de peritos em unidade prisional do Espírito Santo, além de encaminhar ofício ao PRDC/MG referente à representação sobre a criação da Política Pública de Prevenção e Combate à Tortura em Minas Gerais.

Por fim, a Comissão deliberou sobre o plano de trabalho para o biênio 2025–2027, consolidando prioridades e estratégias para o fortalecimento contínuo da política de prevenção e combate à tortura no país.

Comissão Cidadania e Segurança Pública

Composição:

Marcelo de Figueiredo Freire (coordenador)

Procurador Regional da República, PRR 2ª Região

Ana Letícia Absy (coordenadora adjunta)

Procuradora da República, PR-SP

João Francisco Bezerra de Carvalho

Procurador Regional da República, PRR 3ª Região

Julio José Araujo Junior

Procurador da República, PR-RJ

Lisiane Cristina Braeher

Procuradora da República, PR-SP

Orlando Monteiro Espíndola da Cunha

Procurador da República, PR-RJ

Marília Siqueira da Costa

Procuradora da República, PRM-Guanambi/BA

Polireda Madaly Bezerra de Medeiros

Procuradora da República, PR-PE



Imagem: Canva

Em 2025, a Comissão Cidadania e Segurança Pública estruturou sua atuação em três eixos estratégicos: a **fiscalização da implementação de políticas de direitos humanos pelas polícias federais**, a **contenção da expansão do policiamento municipal armado** e a **resposta institucional à crise de letalidade policial**. A atuação foi marcada pelo monitoramento sistemático do uso da força, pela produção normativa qualificada e pela adoção de medidas de controle e responsabilização diante de graves violações de direitos humanos.

Fiscalização das polícias federais e cumprimento da ADPF 635

Um dos principais focos da Comissão foi o monitoramento do cumprimento da ADPF 635, com interlocução direta e contínua com a Polícia Federal (PF) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF). Foram realizadas reuniões técnicas e expedidos ofícios às corporações, solicitando informações sobre uso da força, adoção de câmeras corporais, saúde mental dos agentes, estruturas internas de enfrentamento a violações de direitos humanos, ouvidorias, cursos de formação e normativas aplicáveis, bem como dados estatísticos referentes ao período de 2022 a 2024.

A Comissão também dialogou com pontos focais da PF e da PRF sobre a criação do Comitê de Combate ao Assédio no âmbito do Ministério da Justiça, reforçando a importância de ambientes institucionais seguros e alinhados aos parâmetros de direitos humanos.

Câmeras corporais, uso da força e produção normativa

Outro eixo central da atuação foi o debate e a produção de orientações técnicas sobre o uso de câmeras corporais, como instrumento de transparência, controle da atividade policial e contenção da letalidade. A Comissão reuniu-se com organizações da sociedade civil e pesquisadores para analisar retrocesso na política de câmeras corporais, especialmente no Estado de São Paulo, e deliberou pela elaboração de Nota Técnica sobre o tema.

Nesse contexto, foi publicada a Nota Técnica PFDC nº 7/2025, que analisou o cabimento da implantação obrigatória de câmeras corporais nos uniformes policiais, indicando parâmetros mínimos para sua efetividade, à luz de evidências empíricas, normas nacionais e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, em especial da ADPF nº 635.

Letalidade policial, controle e resposta a operações de alto risco

No enfrentamento à crise de letalidade policial, a Comissão adotou uma atuação proativa e estruturada, com a criação de relatorias temáticas e regionais para o acompanhamento de casos de graves violações de direitos humanos, inclusive pedidos de federalização, como no caso Marcos Vinícius, no Rio de Janeiro.

A Comissão acompanhou de forma sistemática operações policiais com elevado grau de letalidade, mantendo interlocução com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para análise das violações ocorridas no contexto da Operação Escudo/Verão.

Em outubro, a PFDC requisitou informações formais ao Governo do Estado do Rio de Janeiro sobre a operação policial realizada em 28 de outubro de 2025, no contexto da chamada Operação Contenção, solicitando esclarecimentos sobre planejamento, proporcionalidade do uso da força, atuação de perícia independente, utilização de câmeras corporais e comunicação prévia ao Ministério Público, à luz das decisões vinculantes do STF na ADPF nº 635 e das condenações do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Atuação preventiva, recomendações e controle normativo

No âmbito do controle preventivo e normativo, a PFDC expediu recomendação ao Governador do Estado do Rio de Janeiro para o veto integral ao Projeto de Lei nº 6.027/2025, que previa a concessão de gratificação pecuniária a policiais civis pela chamada “neutralização de criminosos”. A recomendação fundamentou-se na violação a princípios constitucionais, na jurisprudência do STF na ADPF nº 635 e em tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil, reafirmando a vedação à institucionalização de incentivos à letalidade policial.

Escuta, memória, reparação e centralidade das vítimas

No eixo de escuta qualificada, memória e reparação, a PFDC realizou audiência pública com familiares de vítimas de violência policial, a pedido da Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência do Estado (RAAVE). A iniciativa criou espaço institucional de diálogo com mulheres e familiares em busca de verdade, justiça, memória e reparação, reafirmando o compromisso do Ministério Público Federal com a não naturalização da violência estatal e com a proteção de populações historicamente vulnerabilizadas.

Comissão Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

Composição:

Eduardo Santos de Oliveira Benones (coordenador)

Procurador da República, PR-RJ

Onésio Soares Amaral (coordenador adjunto)

Procurador da República, PRM-Uberlândia-MG

Alexandre Ismail Miguel

Procurador da República, PR-TO (até 08/05/25)

Antonio Marcos da Silva de Jesus

Procurador da República, PRM-Salgueiro-PE (até 08/05/25)

João Carlos de Carvalho Rocha

Procurador Regional da República, PRR 4ª Região

Marcos André Carneiro Silva

Procurador da República, PR-BA (até 24/02/25)

Paulo de Tarso Moreira Oliveira

Procurador da República, PRM-Santarém-PA (até 08/05/25)

Walter Claudius Rothenburg

Procurador Regional da República, PRR 3ª Região

Eliabe Soares da Silva

Procurador da República, PRM-Arapiraca/AL

Daniele Cardoso Escobar

Procuradora Regional da República, PRR 4ª Região

Alessander Wilckson Cabral Sales

Procurador da República, PR-CE



Imagem: Canva

Em 2025, a Comissão de Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial estruturou sua atuação em **dois eixos estratégicos: o fortalecimento das ações afirmativas no âmbito institucional**, com foco na implementação do percentual mínimo de **30% de cargos e funções comissionadas ocupados por pessoas negras no MPF**, e o **combate ao racismo estrutural e a promoção da equidade racial em âmbito nacional**, por meio de iniciativas normativas, acompanhamento de casos relevantes e ações de conscientização.

Ações afirmativas e equidade racial

Um dos principais focos da Comissão foi a cobrança, o monitoramento e o aperfeiçoamento da política de ações afirmativas.

Nesse contexto, a Comissão instaurou procedimento administrativo para apurar possíveis irregularidades em procedimentos de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros no âmbito do Concurso Nacional Unificado (CNU), a partir de representações coletivas e individuais que apontaram ausência de motivação das decisões, restrições ao contraditório e à ampla defesa e falhas de transparência no processo avaliativo.

Como desdobramento dessa atuação, foi articulada, em conjunto com a Defensoria Pública da União, a Nota Técnica Conjunta PFDC-DPU nº 1/2025, que consolidou parâmetros para o aperfeiçoamento dos procedimentos de heteroidentificação, à luz do Estatuto da Igualdade Racial e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Paralelamente, a Comissão identificou e difundiu prática institucional exitosa desenvolvida pela Procuradoria da República em Sergipe, consistente em acordo com a Universidade Federal de Sergipe que previu medidas reparatórias e reserva de vagas para pessoas negras. Com o objetivo de nacionalizar essa estratégia, foi expedido Ofício Circular aos Procuradores Regionais, incentivando a replicação do modelo, inclusive em articulação com a EDUCAFRO Brasil.

Transparência e monitoramento dos dados raciais no MPF

A Comissão também atuou para o aperfeiçoamento da transparência institucional quanto à ocupação de cargos e funções comissionadas por pessoas negras. Em reuniões com a Assessoria Técnica e de Conformidade (ASTEC/SGP) e com o Comitê de Gênero e Raça do MPF, foram debatidos os termos da Nota Técnica 2/2025/Astec/SGP, que trata da política de cotas internas.

Como resultado, a Comissão deliberou pelo envio de ofício à Secretaria-Geral do MPF, solicitando detalhamento dos dados utilizados, incluindo base de cálculo, percentuais por cargo, função e unidade, bem como a distinção entre membros e servidores, com vistas a permitir monitoramento qualificado da política afirmativa.

Combate ao racismo nos esportes

Outro eixo relevante da atuação da Comissão foi o enfrentamento do racismo nos esportes, com especial atenção ao futebol. A Comissão realizou reuniões para discutir o tema, acompanhando procedimento instaurado pelo PRDC/RJ e mantendo interlocução com o Ministério Público e entidades esportivas sobre episódios de discriminação racial.

Nesse contexto, a Comissão reuniu-se com o Observatório da Discriminação Racial no Futebol, com o objetivo de identificar formas concretas de colaboração institucional no combate ao racismo no esporte, deliberando pela definição de estratégias específicas de atuação conjunta.

Formação, conscientização e difusão de conhecimento

No campo da formação e da sensibilização institucional, a Comissão encaminhou propostas acadêmicas para o calendário de 2026 da ESMPU, sugerindo a realização de cursos voltados ao letramento racial, à subjetividade negra e aos impactos históricos da escravização e da exclusão social.

Além disso, promoveu iniciativas de visibilidade e valorização da produção cultural negra, com destaque para a publicação do Edital da Exposição Cultural “Novembro Negro – Caminhos para a Equidade”, que selecionou obras de artistas visuais negros e negras e resultou em exposição realizada em Porto Alegre/RS, durante o mês de novembro de 2025.

Comissão Direitos Humanos e Empresas

Composição:

Thales Cavalcanti Coelho (coordenador)

Procurador da República, PRM-Dourados-MS

Yuri Corrêa da Luz (coordenador adjunto)

Procurador da República, PR-SP

João Akira Omoto

Procurador Regional da República, PRR 2ª Região

Leonardo Gonçalves Juzinskis

Procurador da República, PRM-São João do Meriti-RJ

Pedro Jorge do Nascimento Costa

Procurador da República, PR-PE

Renata Muniz Evangelista Jurema

Procuradora da República, PRM-Mossoró-RN

Vladimir Barros Aras

Procurador Regional da República, PRR 1ª Região



Imagem: Canva

Em 2025, a Comissão Direitos Humanos e Empresas concentrou sua atuação na **consolidação de um marco regulatório nacional vinculante sobre empresas e direitos humanos** e na **expansão da cooperação internacional para o enfrentamento de abusos corporativos**. A atuação foi marcada pela produção normativa qualificada, pelo fortalecimento institucional da Comissão e pelo acompanhamento de **casos empresariais relevantes envolvendo violações de direitos humanos**.

Marco regulatório nacional e responsabilização empresarial

O principal eixo de atuação da Comissão foi a defesa da adoção de normas obrigatórias de responsabilização empresarial, com foco na superação de modelos exclusivamente voluntários. Nesse contexto, destacou-se a elaboração da Nota Técnica PFDC nº 1/2025, construída a partir dos subsídios da audiência pública realizada no ano anterior.

A Nota Técnica defendeu a urgência da aprovação do Projeto de Lei nº 572/2022, que institui o Marco Nacional sobre Direitos Humanos e Empresas, apontando-o como instrumento central para garantir segurança jurídica, deveres de devida diligência (due diligence) às empresas e a reparação integral dos danos causados por violações de direitos humanos.

A Comissão promoveu a divulgação estratégica da Nota Técnica em espaços nacionais e internacionais, com destaque para sua apresentação no IX Fórum Regional sobre Empresas e Direitos Humanos na América Latina e no Caribe, ampliando a incidência institucional do MPF no debate regional.

Articulação e cooperação internacional

Outro eixo relevante foi o fortalecimento da articulação internacional, com vistas à troca de experiências e à construção de estratégias conjuntas para o enfrentamento de abusos corporativos. A Comissão dialogou com organismos multilaterais, incluindo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), para discutir estratégias de cooperação internacional, com ênfase na cooperação Sul-Sul e na articulação com países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Nesse mesmo sentido, a Comissão sugeriu a realização de reunião com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para tratar da responsabilidade socioambiental em projetos de infraestrutura financiados por organismos internacionais, especialmente no contexto de obras de resíduos sólidos no Município de Salvador/BA.

Acompanhamento de casos empresariais relevantes

No plano da atuação concreta, a Comissão acompanhou inquéritos civis públicos envolvendo grandes empresas, reforçando o monitoramento da responsabilidade corporativa em violações de direitos humanos. Em especial, foram debatidos os andamentos dos procedimentos relacionados às empresas ArcelorMittal Brasil S.A. e Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A., com foco na responsabilização e na reparação de eventuais danos.

Comissão Direitos Humanos e Educação

Composição:

Igor Miranda da Silva (coordenador)

Procurador da República, PR-SE

Danielle Dias Curvelo (coordenadora adjunta)

Procuradora da República, PRM-Maringá-PR

Felipe de Moura Palha e Silva

Procurador da República, PR-PA

Eliana Pires Rocha

Procuradora Regional da República, PRR 1ª Região

Rafaella Alberici

Procuradora da República, PRM-Blumenau-SC

Luciana Loureiro Oliveira

Procuradora da República, PR-DF

Maurício Andreiuolo Rodrigues

Procurador Regional da República, PRR2



Imagem: Canva

Em 2025, a Comissão Direitos Humanos e Educação da PFDC concentrou sua atuação na **promoção da equidade no acesso à educação** e na **garantia de direitos educacionais básicos para populações historicamente marginalizadas**. A agenda da Comissão articulou ações afirmativas, fiscalização de políticas públicas educacionais e enfrentamento das desigualdades estruturais, com atenção especial a critérios raciais, territoriais e socioeconômicos.

Ações afirmativas e combate às desigualdades educacionais

Um dos principais eixos de atuação foi o estímulo à adoção de ações afirmativas no ensino superior, com destaque para a implementação de cotas raciais em concursos para docentes de universidades federais. Em janeiro, a Comissão expediu Ofício Circular sugerindo atuação coordenada entre o MPF e a Educafro Brasil, com o objetivo de replicar nacionalmente a experiência exitosa da PRDC em Sergipe, fortalecendo a diversidade racial no corpo docente das instituições federais.

A Comissão também se debruçou sobre o impacto das políticas educacionais nas desigualdades regionais e sociais, debatendo, em reuniões técnicas, os efeitos da suspensão da bonificação regional e reconhecendo que a medida pode atingir de forma desproporcional populações mais vulneráveis. Nesse contexto, foi deliberada a necessidade de análises transversais e interseccionais sobre o impacto das políticas educacionais na reprodução das desigualdades no país.

Infraestrutura escolar e direito à água potável

Outro eixo prioritário foi a fiscalização da infraestrutura básica nas escolas, com foco no acesso à água potável, reconhecido como condição mínima para o direito à educação. A Comissão passou a atuar de forma articulada no âmbito do projeto “Sede de Aprender”, iniciativa voltada ao enfrentamento da precariedade estrutural das unidades escolares.

A Comissão estimulou a atuação coordenada do MPF, por meio dos PRDC’S e 6ª CCR na fiscalização de escolas quilombolas, indígenas e ribeirinhas, especialmente durante a Semana Nacional “Sede de Aprender pelo Direito à Água nas Escolas”. A iniciativa teve como base dados do CNMP que indicam a existência de 6.658 escolas sem acesso à água potável, evidenciando a gravidade do problema.

Educação para as relações étnico-raciais

A Comissão também atuou no monitoramento da educação para as relações étnico-raciais, buscando assegurar a efetiva aplicação das normas que determinam o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena. Nesse eixo, foram promovidas articulações institucionais para fortalecer a implementação dessas diretrizes nos sistemas de ensino.

Comissão Igualdade de Gênero

Composição:

Márcia Morgado Miranda (coordenadora)

Procuradora Regional da República, PRR 2ª Região

Acácia Soares Peixoto Suassuna

Procuradora Regional da República, PRR 1ª Região

Analúcia de Andrade Hartmann

Procuradora da República, PR-SC

Caroline Maciel da Costa

Procuradora Regional da República, PRR 5ª Região
(até 09/09/25)

Pedro Antonio de Oliveira Machado

Procurador Regional da República, PRR 1ª Região

Priscila Costa Schreiner

Procuradora Regional da República, PRR 1ª Região

Janaina Andrade de Sousa

Procuradora da República, PRM-Campina Grande/PB

Roberta Trajano Sandoval Peixoto

Procuradora da República, PR-RJ



Imagem: Canva

Em 2025, a Comissão Igualdade de Gênero da PFDC concentrou sua atuação na **prevenção da violência contra mulheres e meninas** e na **promoção da igualdade de gênero**, combinando incidência externa, articulação interinstitucional e fortalecimento institucional interno. A agenda foi marcada pela **defesa de direitos sexuais e reprodutivos**, pela efetivação de **normas protetivas** e pela **incorporação transversal da perspectiva de gênero** na atuação do Ministério Público Federal.

Efetivação da Lei do Minuto Seguinte e prevenção da violência sexual

Um dos principais eixos de atuação da Comissão foi a articulação nacional para a efetiva implementação da Lei do Minuto Seguinte (LMS), reconhecida como instrumento central de prevenção da violência sexual e garantia de atendimento imediato e integral às vítimas.

A Comissão promoveu interlocução direta com os Ministérios da Educação e da Saúde, buscando assegurar a divulgação da LMS nos sistemas educacional e de saúde, inclusive com a inclusão do tema em materiais pedagógicos e currículos.

Como resultado, o Ministério da Educação confirmou a incorporação de informações sobre a LMS em Cadernos Temáticos, com orientação às universidades federais para adoção de políticas indutoras sobre o tema.

No âmbito da saúde, foram expedidos ofícios ao Ministério da Saúde solicitando informações sobre políticas públicas, fluxos de atendimento, notificação compulsória e exemplos de cidades paradigma, contribuindo para o monitoramento da efetividade da Lei nº 12.845/2013 e da Lei nº 10.778/2003.

A Comissão também mobilizou os PRDCs para atuação coordenada, promovendo reuniões nacionais e expedição de ofícios circulares, inclusive no contexto dos 21 Dias de Ativismo pelo fim da Violência contra a Mulher.

Educação, conscientização e visibilidade das mulheres

Outro eixo relevante foi o investimento em ações de educação em direitos humanos, visibilidade e conscientização social. Em março, a Comissão realizou o Seminário “Vozes de Mulheres” e promoveu a Exposição “Mulheres Invisibilizadas”, criando espaços institucionais de reflexão sobre desigualdades de gênero, violências estruturais e invisibilização histórica das mulheres.

A Comissão também atuou para fortalecer campanhas institucionais, como o “Agosto Lilás”, incentivando ações simbólicas e comunicacionais no âmbito do MPF para ampliar a conscientização sobre as leis de proteção às mulheres, incluindo a Lei Maria da Penha, a Lei do Minuto Seguinte e a Lei de Combate à Violência Política contra a Mulher.

Enfrentamento da violência de gênero em novos contextos

A Comissão ampliou sua atuação para o enfrentamento da violência de gênero em contextos específicos, como o ambiente digital e o mundo do trabalho. Foram estabelecidos diálogos e parcerias com instituições, como a SaferNet, e discutidas iniciativas voltadas à prevenção da violência contra mulheres e meninas no ambiente on-line.

No campo laboral, a Comissão debateu denúncias de violência contra mulheres no setor da construção civil, avaliando a viabilidade de projetos piloto de capacitação e prevenção em parceria com empresas privadas. Também foram promovidas articulações com plataformas digitais de grande alcance, como a proposta de parceria com a Uber do Brasil, para a divulgação da Lei do Minuto Seguinte.

Defesa dos direitos reprodutivos e resposta a ameaças legislativas

A Comissão teve atuação destacada na resposta a ameaças legislativas aos direitos sexuais e reprodutivos, especialmente diante de iniciativas que buscavam restringir o aborto legal. Houve articulação intercomissões, em especial com a Comissão Saúde, culminando na deliberação pela elaboração de Nota Técnica Conjunta para marcar posição institucional contra o PDL nº 3/2025, que pretendia suspender resolução do CONANDA.

Também foram realizadas reuniões com o Ministério das Mulheres para discutir o cenário legislativo, o Pacto Nacional de Prevenção ao Feminicídio, e o monitoramento da Casa da Mulher Brasileira.

Formação institucional e transversalidade da perspectiva de gênero

No plano interno, a Comissão investiu no fortalecimento institucional e na transversalização da perspectiva de gênero na atuação do MPF. Foram promovidas articulações para a criação de cursos especializados, incluindo iniciativa em parceria com o Conselho da Europa sobre gênero e cibercrime, adaptando boas práticas internacionais ao contexto brasileiro.

A Comissão também solicitou à ESMPU a inclusão obrigatória da perspectiva de gênero como eixo transversal nos Cursos de Ingresso e Vitaliciamento, reforçando a formação contínua de membros do MPF sob a ótica dos direitos das mulheres.

Nesse contexto, destacou-se ainda a articulação para a instalação de um banco vermelho, símbolo internacional de memória das mulheres vítimas de feminicídio, na Embaixada do Brasil em Roma, como iniciativa de incidência simbólica, diplomática e de conscientização internacional, reafirmando o compromisso do Estado brasileiro com o enfrentamento da violência de gênero e a promoção dos direitos das mulheres.

Comissão LGBTQIA+: Proteção de Direitos

Composição:

Lucas Costa Almeida Dias (coordenador)

Procurador da República, PR-AC

Nathalia Mariel Ferreira de Souza Pereira (coordenadora adjunta)

Procuradora da República, PRM-Paragominas-PA

Érico Gomes de Souza

Procurador da República, PRM-Arapiraca-AL

Janaina Andrade de Sousa

Procuradora da República, PRM-C. Grande-PB

Paulo Gilberto Cogo Leivas

Procurador Regional da República, PRR 4ª Região

Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago

Procurador da República, PRM-Guarulhos-SP

Thaís Medeiros da Costa

Procuradora da República, PRM-Santarém-PA

Vítor Vieira Alves

Procurador da República, PRM-Santarém-PA

João Francisco de Bezerra Carvalho

Procurador Regional da República, PRR 3ª Região



Imagem: Canva

Em 2025, a Comissão População **LGBTQIA+**: Proteção de Direitos concentrou sua atuação na **defesa de direitos fundamentais da população LGBTI+**, com foco na **garantia do direito à saúde**, na **proteção contra retrocessos legislativos** e na **promoção de visibilidade, conscientização e enfrentamento da discriminação**. A atuação foi marcada por produção normativa qualificada, mobilização nacional para ações coordenadas e acompanhamento de casos emblemáticos relacionados à identidade de gênero.

Proteção da identidade de gênero e enfrentamento a retrocessos legislativos

Um dos principais eixos de atuação da Comissão foi o enfrentamento a projetos de lei e iniciativas normativas restritivas aos direitos de pessoas trans, especialmente aquelas que buscam limitar o uso de banheiros e espaços segregados por gênero.

Nesse contexto, destacou-se a publicação da Nota Técnica PFDC nº 3/2025, que reafirmou a inconstitucionalidade e a inconveniência de projetos de lei que condicionam, restringem ou vedam o acesso e a utilização de banheiros e outros espaços segregados por gênero por pessoas trans, por violarem os princípios da dignidade da pessoa humana, da

igualdade, da não discriminação e do livre desenvolvimento da personalidade, bem como tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil. O documento foi encaminhado a órgãos e entidades estratégicas, com o objetivo de qualificar o debate público e subsidiar a atuação do Ministério Público na defesa dos direitos das pessoas trans.

Direito à saúde da população trans e atuação coordenada

Outro eixo central foi a defesa do direito à saúde da população trans, com especial atenção à implementação do Programa de Atenção Especializada à Saúde da População Trans (PAES-PopTrans). A Comissão acompanhou de forma crítica a crise e a paralisação inicial da política, promovendo interlocução com o Ministério da Saúde e cobrando informações atualizadas sobre a regulamentação do programa.

Com o objetivo de fortalecer a atuação institucional, foi expedido Ofício-Circular aos Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão, incentivando atuação coordenada em defesa do acesso aos procedimentos transexualizadores.

Produção normativa e ampliação da proteção jurídica

A Comissão também produziu Notas Técnicas voltadas à ampliação da proteção jurídica da população LGBTQIA+ em contextos específicos. Destacou-se a Nota Técnica PFDC nº 9/2025, elaborada para subsidiar o debate no âmbito do IAC no Recurso Especial nº 2.133.602/RJ, defendendo a plena proteção dos direitos de militares trans, incluindo o direito ao uso do nome social, ao tratamento conforme a identidade de gênero autopercebida, à utilização de uniforme adequado e à vedação de licenças ou reformas compulsórias motivadas exclusivamente pela identidade de gênero.

Combate à discriminação, bullying e violência institucional

No campo da proteção de crianças e adolescentes LGBTQIA+, a Comissão articulou ações voltadas ao combate ao bullying escolar, solicitando a atuação coordenada do CNMP. Como resultado, recebeu subsídios técnicos que reforçam a necessidade de medidas institucionais para prevenir e reprimir práticas discriminatórias no ambiente educacional.

A Comissão também acompanhou casos de violência institucional e discriminação, prestando apoio estratégico a PRDCs em demandas relacionadas a editais e políticas públicas incompatíveis com o direito à identidade de gênero.

Visibilidade institucional e conscientização social

A promoção da visibilidade institucional e da conscientização social foi outro eixo relevante da atuação da Comissão. Destacaram-se iniciativas simbólicas e comunicacionais, como a articulação para a iluminação da sede da Procuradoria-Geral da República com as cores da bandeira LGBTQIA+, em alusão ao Dia Internacional do Orgulho, bem como ações de comunicação interna para valorização da diversidade.

A Comissão também incentivou a produção e difusão de conhecimento, propondo à ESMPU a copromoção de uma coletânea eletrônica de artigos sobre direitos LGBTQIA+, alinhada à missão institucional de promoção da diversidade e dos direitos humanos.

Comissão Consciência, Expressão

Liberdades: Crença e

Composição:

Ana Carolina Previtali Nascimento (coordenadora)

Procuradora Regional da República, PRR 6ª Região

Enrico Rodrigues de Freitas (coordenador adjunto)

Procurador da República, PR-RS

Ana Leticia Absy

Procuradora da República, PR-SP

Jaime Mitropoulos

Procurador da República, PR-RJ

Leonardo Luiz de Figueiredo Costa

Procurador Regional da República, PRR 2ª Região
(até 10/03/25)

Tatiana Pollo Flores

Procuradora da República, PR-RJ

Bartira de Araújo Goes

Procuradora da República, PR-BA

Alexandre Silva Soares

Procurador da República, PR-MA



Imagem: Canva

Em 2025, a Comissão Liberdades: Consciência, Crença e Expressão da PFDC concentrou sua atuação no **enfrentamento ao racismo religioso**, na **defesa da laicidade do Estado** e na **garantia da liberdade de crença, culto e expressão**, com atenção especial às **religiões de matriz africana** e às **pessoas privadas de liberdade**. A atuação da Comissão também incorporou desafios contemporâneos relacionados à **liberdade de expressão, discurso de ódio, desinformação e liberdade de ensino**.

Enfrentamento ao racismo religioso e proteção às religiões de matriz africana

Um dos principais eixos de atuação foi o combate ao racismo religioso estrutural, com foco na visibilização, monitoramento e enfrentamento de crimes de intolerância religiosa, especialmente contra praticantes da Umbanda e do Candomblé.

A Comissão promoveu articulações com delegacias especializadas, defensorias e órgãos de direitos humanos, além de solicitar e analisar dados oficiais sobre denúncias de intolerância religiosa, incluindo informações do Disque 100, que evidenciaram elevado número de registros, com maior incidência em estados como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e Rio Grande do Sul.

Com base nesse diagnóstico, a Comissão deliberou pela articulação institucional para aprimorar a coleta e sistematização de dados, inclusive com solicitação ao CNMP para a inclusão específica de registros de crimes de racismo religioso em painéis estatísticos nacionais, fortalecendo o controle e a formulação de políticas públicas.

Liberdade religiosa no sistema prisional e implementação da Resolução CNPCP nº 34/2024

Outro eixo central da atuação foi a garantia da liberdade religiosa de pessoas privadas de liberdade, com foco na implementação da Resolução CNPCP nº 34/2024, que assegura a assistência sócio-espiritual plural e o respeito às diferentes crenças no sistema prisional.

A Comissão acompanhou inspeções em unidades prisionais, promoveu reuniões com a Defensoria Pública e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) e elaborou roteiros de atuação para os PRDCs, visando assegurar a inclusão efetiva de religiões minoritárias nas unidades prisionais.

Também foram expedidos ofícios circulares aos PRDCs propondo a fiscalização periódica do direito à liberdade religiosa em Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTPs), bem como articulação com a 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, para fortalecer a atuação conjunta do MPF na matéria.

Defesa da laicidade do Estado

A Comissão teve atuação relevante na defesa do princípio da laicidade do Estado, reconhecido como pressuposto da liberdade religiosa e da igualdade entre crenças. Nesse contexto, destacou-se a expedição de Recomendação à Direção-Geral da Polícia Rodoviária Federal, com solicitação de descontinuidade de serviços institucionais de cunho religioso e de revogação de normativo interno, por afronta à neutralidade estatal em matéria religiosa.

A atuação reforçou o entendimento de que ações estatais devem respeitar a pluralidade religiosa, vedando privilégios, proselitismo ou institucionalização de práticas religiosas em órgãos públicos.

Liberdade de expressão, discurso de ódio e desafios contemporâneos

A Comissão também iniciou e consolidou debates sobre limites à liberdade de expressão, especialmente diante do crescimento de discursos de ódio, desinformação e impactos das novas tecnologias, incluindo inteligência artificial.

Nesse eixo, houve interlocução com instâncias nacionais de direitos humanos e participação em debates especializados sobre liberdade de expressão e direito à comunicação, com definição de prioridades temáticas para o ciclo 2025–2026.

Articulação institucional e incidência nacional e internacional

Por fim, a Comissão atuou de forma articulada em instâncias nacionais e internacionais, contribuindo com informações para o Relatório Anual da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e mantendo diálogo com o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Conselho Nacional de Justiça, inclusive sobre a implementação da Política Nacional de Promoção da Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância Religiosa no Poder Judiciário.

Comissão Verdade e Democracia

Memória, Defesa da

Composição:

Marlon Alberto Weichert (coordenador)

Procurador Regional da República, PRR 3ª Região

Vanessa Seguezzi (coordenadora adjunta)

Procuradora da República, PRM-Petrópolis-RJ

Angelo Giardini de Oliveira

Procurador da República, PR-MG

Ivan Cláudio Garcia Marx

Procurador da República, PRM-Joinville-SC

Lucas Daniel Chaves de Freitas

Procurador da República, PRM-Anápolis-GO

Romulo Moreira Conrado

Procurador Regional da República, PRR 5ª Região

Emanuel de Melo Ferreira

Procurador da República, PR-RN



Imagem: Pauto Pinto/Agência Brasil

Em 2025, a Comissão Memória, Verdade e Defesa da Democracia da PFDC concentrou sua atuação na **promoção da Justiça de Transição**, na **preservação da memória histórica** e na **defesa da democracia**, articulando ações de responsabilização, iniciativas de memória coletiva e debates sobre ameaças contemporâneas ao Estado Democrático de Direito.

Justiça de Transição e responsabilização por graves violações

Um dos eixos centrais da atuação da Comissão foi o fortalecimento da Justiça de Transição, com ênfase na responsabilização de agentes estatais e corporativos por graves violações de direitos humanos ocorridas no período autoritário.

Nesse contexto, destacou-se a Justiça de Transição Corporativa, reconhecida como caso emblemático e selecionado para subsidiar o Relatório Anual da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), reforçando a necessidade de responsabilização de empresas que colaboraram com o aparato repressivo durante a ditadura militar.

A Comissão também promoveu a colheita de depoimentos históricos, incluindo o depoimento voluntário e integralmente gravado de ex-militar que atuou no Centro de Informações do Exército (CIE), realizado com acompanhamento institucional e posteriormente encaminhado à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), para adoção das providências cabíveis.

Preservação da memória e proteção de locais de violação

Outro eixo relevante foi a preservação de espaços de memória e de locais marcados por graves violações de direitos humanos. A Comissão atuou no acompanhamento de medidas voltadas ao tombamento de imóveis utilizados como centros de repressão.

Nesse âmbito, foi elaborada a Nota Técnica PFDC nº 14/2025, que estabeleceu parâmetros para a identificação e proteção de imóveis com potencial para se tornarem Espaços de Memória, fortalecendo políticas públicas de preservação histórica e de garantia do direito à memória e à verdade.

A Comissão também promoveu articulação institucional com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), visando integrar a perspectiva dos direitos humanos às políticas de preservação do patrimônio histórico.

Memória coletiva, pesquisa e articulação acadêmica

A Comissão investiu ainda na articulação com iniciativas acadêmicas e interinstitucionais, destacando-se a aproximação com o Observatório de Política de Memória (Unicamp/USP), iniciativa pública não estatal voltada ao mapeamento e à sistematização de ações de memória no país.

Essa integração buscou fortalecer a produção de conhecimento, a circulação de informações qualificadas e o apoio a políticas públicas de memória, verdade e reparação.

Defesa da democracia e enfrentamento a ameaças contemporâneas

No campo da defesa da democracia, a Comissão realizou juntamente com a UNB o Seminário “40 anos de reconstrução democrática” (Semana do Nunca Mais).

O evento contou com painéis temáticos como “Racismo e ditadura” e “Ameaças de ruptura institucional”, além da participação de especialistas nacionais e do convite ao Relator da ONU sobre Verdade, Justiça e Reparação, reforçando o diálogo internacional sobre democracia e direitos humanos.

Articulação institucional e incidência internacional

Por fim, a Comissão atuou de forma articulada com órgãos nacionais e internacionais, atendendo a solicitações do Ministério das Relações Exteriores para o envio de casos emblemáticos para subsidiar o Relatório Anual da CIDH, fortalecendo a incidência internacional do MPF na agenda de memória, verdade, justiça e democracia.

Comissão Pessoas com Deficiência

Composição:

Aline Mancino da Luz Caixeta (coordenadora)

Procuradora da República, PR-RJ

Daniel de Alcantara Prazeres (coordenador adjunto)

Procurador da República, PR-RJ

Cláudio Drewes José de Siqueira

Procurador Regional da República, PRR 1ª Região
(até 10/02/25)

Jaqueline Ana Buffon

Procuradora Regional da República, PRR 6ª Região

Marina Filgueira de Carvalho Fernandes

Procuradora da República, PR-RJ



Imagem: Canva

Em 2025, a Comissão Pessoas com Deficiência da PFDC concentrou sua atuação na **promoção da acessibilidade plena** e da **inclusão das pessoas com deficiência em múltiplas esferas**, com foco especial em **acessibilidade digital e informacional, educação inclusiva, direito à saúde e combate ao capacitismo**. A atuação da Comissão foi marcada pelo acompanhamento de políticas públicas, produção normativa, articulação interinstitucional e ações de conscientização.

Direito à saúde e proteção de pessoas com deficiência e TEA

Um dos eixos centrais da atuação da Comissão foi a defesa do direito à saúde, com atenção especial às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A partir da análise de dados técnicos e do elevado número de reclamações administrativas e judiciais, a PFDC, em conjunto com a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, expediu a Recomendação Conjunta nº 2/2025/PFDC/3ª CCR/MPF, dirigida à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

A recomendação apontou ilegalidades praticadas por operadoras de planos de saúde e omissões regulatórias, com violação ao direito fundamental à saúde e às normas de proteção das pessoas com deficiência. Entre as providências indicadas, destacaram-se a proibição do cancelamento unilateral de contratos, a garantia de cobertura integral e contínua de tratamentos multidisciplinares, o impedimento de descredenciamentos imotivados, o aprimoramento dos sistemas de informação e o fortalecimento da fiscalização e responsabilização das operadoras.

Educação inclusiva e ações afirmativas no ensino superior

A Comissão também atuou de forma relevante na promoção da inclusão no ensino superior, com destaque para a defesa e ampliação das políticas de cotas. Foram acompanhadas iniciativas voltadas à flexibilização do conceito de deficiência para fins de ações afirmativas, como a recomendação expedida pela PR/PA à Universidade Federal do Pará para o reconhecimento da fibrose cística como deficiência elegível para cotas.

Além disso, a Comissão manteve o acompanhamento de tratativas com o Ministério da Educação sobre acessibilidade em universidades federais e deliberou pela intensificação do diálogo institucional sobre barreiras arquitetônicas, pedagógicas e comunicacionais no ambiente acadêmico.

Acessibilidade digital, informacional e tecnológica

Outro eixo prioritário foi o fortalecimento da acessibilidade digital e informacional, reconhecida como condição essencial para a inclusão. A Comissão participou da Expo Braille, evento voltado à história e às tecnologias contemporâneas de produção de materiais acessíveis, e promoveu debates sobre a produção de conteúdos em Braille.

No campo da acessibilidade comunicacional, foi instaurada notícia de fato para apurar o uso de avatares digitais em Libras em substituição a intérpretes humanos, firmando-se o entendimento de que tais tecnologias não substituem adequadamente o trabalho humano, especialmente em razão da regionalização da Língua Brasileira de Sinais.

A Comissão também propôs à ESMPU a realização de cursos EAD sobre Acessibilidade Digital e Acessibilidade Informacional, ampliando a formação institucional sobre o tema.

Monitoramento de políticas públicas e compromissos institucionais

A Comissão acompanhou de forma sistemática a implementação de marcos legais e políticas públicas, incluindo o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com os Correios sobre acessibilidade, bem como debates relacionados à Avaliação Biopsicossocial Unificada.

Foram ainda deliberadas iniciativas de articulação com órgãos de comunicação institucional e fóruns externos, visando o enfrentamento da violência contra pessoas com deficiência e a promoção de boas práticas inclusivas.

Comissão Agrária Fundiários

e

Reforma Conflitos

Composição:

Julio José Araújo Junior (coordenador)

Procurador da República, PR-RJ

Matheus de Andrade Bueno (coordenador adjunto)

Procurador da República, PRM-Rondonópolis-MT

José Godoy Bezerra de Souza

Procurador da República, PR-PB

Raphael Luis Pereira Bevilaqua

Procurador da República, PR-RO

Sabrina Menegário

Procuradora da República, PRM-R. Preto-SP

Wilson Rocha Fernandes Assis

Procurador da República, PR-GO



Imagem: Fernando Frazão/Agência Brasil

Em 2025, a Comissão Reforma Agrária e Conflitos Fundiários concentrou sua atuação no **combate à violência no campo** e na **proteção da função social da terra, com foco especial em camponeses, povos e comunidades tradicionais**. A agenda da Comissão combinou produção normativa, incidência institucional e acompanhamento de casos emblemáticos, reafirmando o dever estatal de prevenir conflitos, garantir direitos territoriais e enfrentar a impunidade em graves violações de direitos humanos.

Violência no campo e atuação estatal em conflitos agrários

Um dos principais eixos de atuação da Comissão foi o enfrentamento da violência em conflitos fundiários, com atenção à atuação de forças de segurança e à necessidade de soluções estruturais baseadas na regularização fundiária.

Nesse contexto, destacou-se a edição da Nota Técnica PFDC nº 6/2025, que estabeleceu critérios mínimos para o uso da força por agentes estatais em conflitos no campo, reafirmando a prioridade da mediação, da prevenção de despejos forçados e da regularização fundiária como instrumentos centrais de pacificação social. A Nota Técnica foi amplamente distribuída a órgãos estratégicos, incluindo a PGR, CNJ, CNMP, Ministério da Justiça, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e secretarias estaduais de segurança pública, fortalecendo sua incidência nacional.

A Comissão também acompanhou situações de omissão estatal na gestão de conflitos, como no oeste do Pará, onde foi expedida recomendação ao INCRA para assegurar a alimentação adequada do Sistema de Controle de Tensões e Conflitos Agrários (CTCA), instrumento essencial para o monitoramento e a prevenção da violência no campo.

Casos emblemáticos e responsabilização por graves violações

A Comissão dedicou atenção especial a casos emblemáticos de conflitos fundiários, com destaque para a situação de Volta Grande do Xingu, envolvendo o projeto da mineradora Belo Sun Mineração Ltda. Foram analisadas notas técnicas e informações encaminhadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, que evidenciaram a reiteração e sistematicidade dos conflitos, bem como a anulação judicial do contrato entre o INCRA e a empresa.

Outro eixo central foi a cobrança de responsabilização por graves violações de direitos humanos no campo, especialmente no caso do Massacre de Pau D'Arco. Em outubro, a PFDC expediu ofício ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, manifestando preocupação institucional com o encerramento das investigações relativas aos mandantes e financiadores do massacre, sem a devida identificação de suspeitos, apesar da condenação dos executores.

A atuação da Comissão ressaltou o cenário persistente de impunidade, agravado pelo assassinato de testemunha-chave, e requereu a reabertura e o aprofundamento das investigações pela Polícia Federal, em observância às obrigações constitucionais e internacionais do Estado brasileiro.

Paralelamente, a PFDC apresentou representação ao Conselho Nacional de Justiça, apontando excesso de prazo e morosidade processual extrema na tramitação do processo criminal em segunda instância, evidenciando falhas de gestão, longos períodos de inatividade e risco de revitimização das famílias das vítimas.

Comissão Saúde

Composição:

Marina Filgueira de Carvalho Fernandes (coordenadora)

Procuradora da República, PR-RJ

Lisiane Cristina Braeher (coordenadora adjunta)

Procuradora da República, PR-SP

Bruna Pfaffenzeller

Procuradora da República, PR-RS

Carolina de Gusmão Furtado

Procuradora da República, PR-PE

Fabiano de Moraes

Procurador da República, PRM-Caxias do Sul-RS

José Guilherme Ferraz da Costa

Procurador da República, PR-PB

Ludmila Junqueira Duarte Oliveira

Procuradora da República, PR-MG

Roberta Trajano Sandoval Peixoto

Procuradora da República, PR-RJ

Suzete Bragagnolo

Procuradora da República, PR-RS (até 10/03/25)



Imagem: Fábio Rodrigues/Agência Brasil

Em 2025, a Comissão Saúde da PFDC concentrou sua atuação na **fiscalização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)**, na **defesa dos direitos sexuais e reprodutivos** e no **monitoramento do Sistema Único de Saúde (SUS)**. A agenda foi marcada pelo enfrentamento ao **modelo asilar**, pela produção de diagnósticos nacionais qualificados e pelo acompanhamento de políticas públicas relacionadas ao financiamento, à incorporação de tecnologias e à judicialização da saúde.

Fiscalização das Comunidades Terapêuticas e enfrentamento do modelo asilar

Um dos principais eixos de atuação da Comissão foi o combate ao modelo asilar e a defesa da atenção psicossocial em liberdade. Nesse contexto, destacou-se a conclusão do Relatório Nacional de Inspeção em Comunidades Terapêuticas, que consolidou as inspeções realizadas em 43 instituições, em 25 unidades da federação e no Distrito Federal.

O relatório evidenciou ausência de condições mínimas de funcionamento, violações de direitos fundamentais e práticas incompatíveis com a política de saúde mental e com os parâmetros de direitos humanos. O trabalho subsidiou recomendações institucionais e providências.

Ao longo do ano, a Comissão promoveu reuniões técnicas, solicitou informações complementares aos PRDCs e dialogou com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, reforçando o acompanhamento sistemático das fiscalizações e das medidas adotadas em relação às Comunidades Terapêuticas.

Direitos sexuais e reprodutivos e articulação intercomissões

A Comissão teve atuação relevante na defesa dos direitos sexuais e reprodutivos, especialmente diante de ameaças normativas ao aborto legal. Em novembro, participou de reunião conjunta com a Comissão Igualdade de Gênero, na qual foi deliberada a elaboração de nota técnica conjunta urgente contra a suspensão da Resolução do CONANDA, objeto do PDL nº 3/2025, reafirmando a centralidade da proteção integral de crianças, adolescentes e mulheres.

Também foram solicitadas informações à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde sobre políticas voltadas à saúde da mulher e à operacionalização da Rede Alyne, reforçando o monitoramento das ações estatais nessa área.

Monitoramento do SUS, financiamento e judicialização da saúde

Outro eixo central da atuação foi o acompanhamento do funcionamento do SUS, com foco na incorporação de tecnologias em saúde, na transparência de dados e no financiamento do sistema.

A Comissão monitorou a incorporação do medicamento Emicizumabe, além de acompanhar debates relacionados à defasagem da Tabela SUS, reconhecida como fator estrutural de subfinanciamento, com impacto direto sobre exames e procedimentos essenciais, como a colonoscopia.

Foram expedidos diversos ofícios ao Ministério da Saúde, à ANVISA, ao DATASUS, à Rede Nacional de Dados de Saúde (RNDS) e a instituições públicas produtoras de medicamentos, solicitando informações sobre registros sanitários, produção pública de fármacos, políticas de imunização, alocação orçamentária e enfrentamento de doenças determinadas socialmente.

Vigilância em saúde e resposta a eventos críticos

No campo da vigilância em saúde, a Comissão requisitou informações sobre ações adotadas para o enfrentamento de eventos de saúde pública, como os casos de intoxicação por metanol, reforçando a necessidade de respostas rápidas, coordenadas e baseadas em evidências.

Também foram solicitados dados sobre doenças negligenciadas, arboviroses e tuberculose, incluindo informações sobre o funcionamento do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Doenças Determinadas Socialmente, ampliando o controle social e institucional dessas políticas.

Encaminhamentos institucionais e incidência nacional

Ao final do ano, a Comissão promoveu a ampla divulgação do Relatório Nacional de Inspeção em Comunidades Terapêuticas, encaminhando-o ao Ministro da Saúde, aos Conselhos Estaduais de Saúde e de Assistência Social e a outros órgãos estratégicos, reforçando sua função como instrumento de incidência nacional e de indução de políticas públicas compatíveis com os direitos humanos.

Comissão de Proteção e Promoção de Direitos de Pessoas Idosas, População em Situação de Rua e Seguridade Social

Composição:

José Rubens Plates, (coordenador)

Procurador da República, PRM-Araraquara/SP

Pablo Coutinho, (coordenador adjunto)

Procurador Regional da República, PRR1

Gabriela Vicente de Azevedo Hossri

Procuradora da República, PR-SP

Samara Dalloul

Procuradora da República, PR-MS

Luiz Augusto Fanini

Procurador da República, PR-AM (até 09/09/25)

Renata dos Santos de Souza

Procuradora da República, PR-AM (até 09/09/25)



Imagem: Canva

Em 2025, a Comissão de Proteção e Promoção de Direitos de Pessoas Idosas, População em Situação de Rua e Seguridade Social concentrou sua atuação na **estruturação de uma atuação coordenada no âmbito do MPF** e no **monitoramento de decisões judiciais estratégicas**, com especial atenção à **população em situação de rua (PSR)**. A agenda da Comissão organizou-se em **três eixos centrais: Atuação em Mutirões e Acesso à Justiça, Monitoramento da ADPF 976 e Planejamento Institucional e Ampliação Temática.**

Acesso à justiça e atuação em mutirões Pop Rua Jud

Um dos principais eixos de atuação da Comissão foi o fortalecimento do acesso à justiça da população em situação de rua, especialmente por meio da atuação do MPF nos Mutirões Pop Rua Jud, iniciativa articulada nacionalmente pelo Poder Judiciário.

Nesse contexto, destacou-se a elaboração do “Roteiro para atuação do MPF nos mutirões Pop Rua Jud”, desenvolvido em linguagem simples e acessível, em parceria com o CNJ e o InovLab da PR/SP. O material foi amplamente disseminado aos Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão, por meio do Ofício Circular nº 31/2025, com o objetivo de uniformizar práticas, compartilhar experiências e qualificar a presença institucional do MPF nesses mutirões.

A Comissão também acompanhou e apoiou atuações concretas em mutirões estaduais, com destaque para o 2º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins, que contou com a participação do MPF e com iniciativas de solidariedade e apoio direto à população, como campanhas internas de doação para o Varal Solidário.

Monitoramento da ADPF 976 e fiscalização de políticas públicas

Outro eixo central foi o monitoramento sistemático do cumprimento da ADPF nº 976, que trata das políticas públicas voltadas à população em situação de rua. A Comissão atuou na fiscalização da adequação das ações estatais, reforçando a necessidade de atuação coordenada entre unidades do MPF e instâncias superiores da instituição.

Com esse objetivo, foi expedido Ofício Circular nº 37/2025, direcionado aos Procuradores-Chefes das unidades do MPF, orientando sobre o acompanhamento da decisão do STF e incentivando a articulação institucional para assegurar a efetividade dos direitos da população em situação de rua, especialmente no acesso a serviços públicos, políticas sociais e justiça.

Planejamento institucional e ampliação temática

No campo do fortalecimento institucional, a Comissão promoveu sua reestruturação formal, com a inclusão expressa dos direitos das Pessoas Idosas em sua competência, conforme a Portaria nº 60/2025, ampliando o escopo temático e reafirmando a transversalidade da atuação em direitos sociais.

PFDC em números

4

**Recomendações
expedidas**

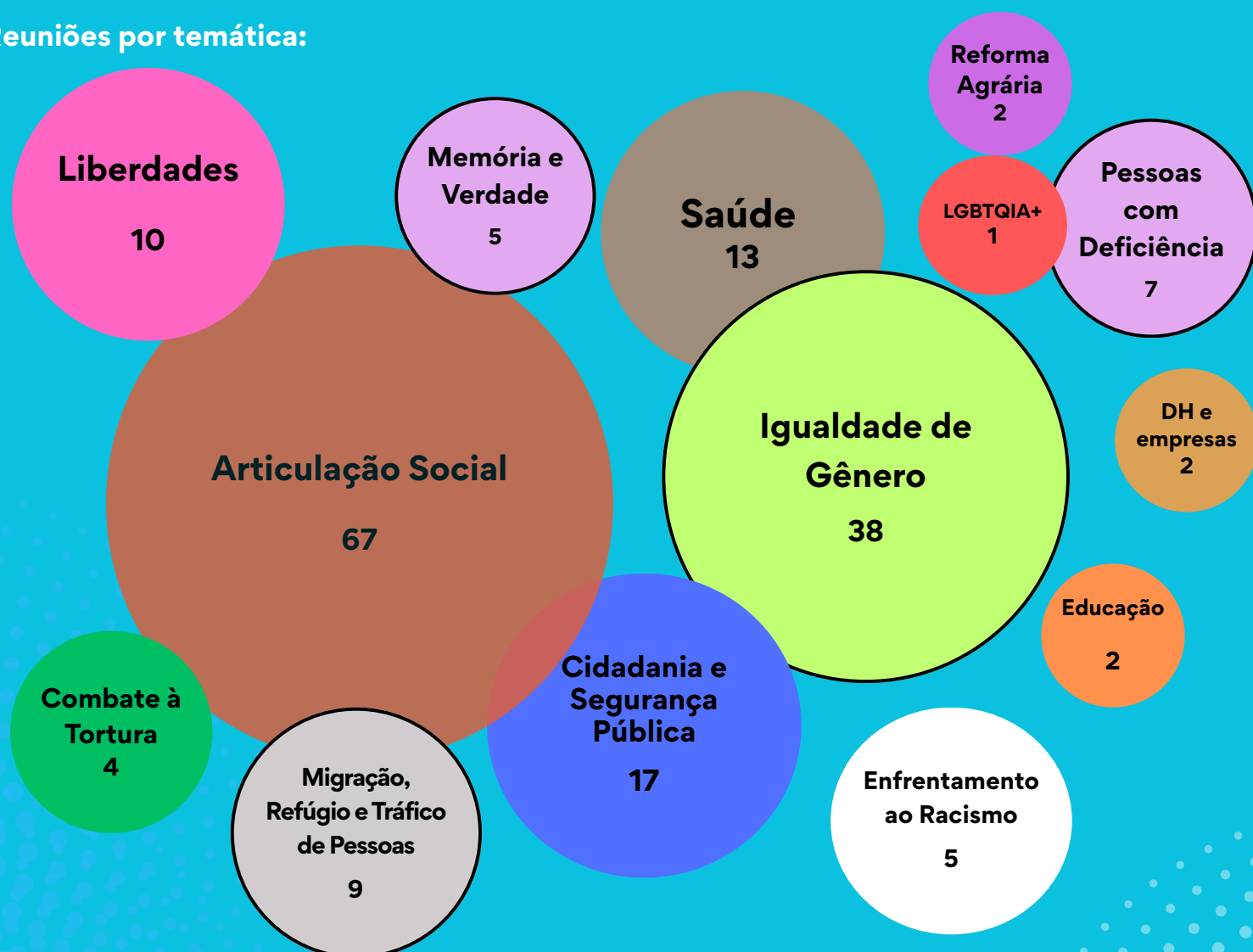

20
**Notas
Técnicas**


1506
**Ofícios
expedidos**

3

Representações

Reuniões por temática:



Ao longo de 2025, a PFDC realizou **182 reuniões** e participou de audiências públicas, eventos nacionais e internacionais e espaços de articulação institucional, envolvendo órgãos públicos, organismos internacionais, parlamentares e ampla rede de organizações da sociedade civil.

Equipe

Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

Nicolao Dino

Procurador Federal dos Direitos do Cidadão Adjunto

Paulo Thadeu Gomes da Silva

Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão Adjunta

Ana Padilha Luciano de Oliveira

Secretária Executiva

Alini de Araújo Pinheiro

Assessoria de Administração

Diana Maria Nunes (assessora-chefe)

Daniella Duarte Roberto

Evailton de Araújo Santos

Heloisa Sousa Lima Cherichetti

Luiz Armando Lopes Campião

Assessoria de Articulação Social

Fabíola Geoffroy Veiga Corte Real (assessora-chefe)

Patrícia Cristina Alves da Silva

Assessoria Jurídica e Internacional em Direitos Humanos

Marina Jucá Maciel (assessora-chefe)

Larissa Oliveira Silva Sampaio

Júlia Charles - estagiária

Raíssa Gomes Pereira - estagiária

Assessoria Multidisciplinar

Bruna Pereira de Alencar (assessora-chefe)

Carolina Paulino Tavares - de junho a agosto de 2025

Cristine Barbosa Maia

Leonardo Antonio de Moraes Filho

Marlene Maria Lima de Miranda

Mayla Bezerra Santos

Paulo Júnio Bastos Silva

Priscila Vilela Strassburger Danigno

Rodrigo Fernandes Lopes de Oliveira - até maio de 2025

Vanessa Resende Mendonça

Equipe

Gabinete

Alessandra Leão Marques Barreto Fonseca

José Oscar Ferreira Filho

Larissa Carvalho Furtado Braga Silva

Levi Correia Pereira

Tatianne Pereira da Silva

Maíza Viana de Gusmão Lins

